



Governo Municipal de Brejão/PE



LEI Nº 974 de 15 de agosto de 2022

EMENTA: Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do Município de Brejão, para o exercício de 2023 e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, DEFINIÇÕES E CONCEITOS.

Sessão I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, inciso II e § 2º, da Constituição Federal, do art. 124, § 1º, inciso I da Constituição Estadual de Pernambuco, com a redação dada pela EC nº 31/2008 e da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000, observadas as normas financeiras estabelecidas pela Legislação Federal, que compreende:

- I** As metas e prioridades da administração pública;
- II** A estrutura e organização dos orçamentos;
- III** As diretrizes para elaboração e execução do orçamento e suas alterações, compreendendo a Administração Direta, Indireta e os Fundos Municipais, observando os Órgãos Supervisionados;
- IV** Critérios relativos às despesas com pessoal e encargos sociais;
- V** Disposições sobre o equilíbrio entre as receitas e despesas municipais;
- VI** Disposições sobre transferências de recursos a entidades públicas e privadas, inclusive consórcios públicos, subvenções e auxílios;
- VII** Disposições sobre dívidas, inclusive com órgãos previdenciários;
- VIII** Autorização e limites para operações de crédito;
- IX** Contingenciamento de despesas e critérios para limitação de empenhos;
- X** Disposições sobre alteração na legislação tributária municipal;
- XI** Disposições sobre despesas obrigatórias de caráter contínuo;

Assinatura



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20230116133044.pdf>
assinado por: idUser 163



Governo Municipal de Brejão/PE



XII Controle e fiscalização de fundos e aplicações específicas;

Sessão II

Das Definições, Conceitos e Convenções.

Art. 2º Para efeitos desta Lei entende-se como:

I. Categoria de Programação: programas e ações, na forma de projeto, atividade e operação especial;

- a) **Programa:** instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização de um objetivo comum preestabelecido, mensurado por indicadores instituídos no Plano Plurianual, objetivando a solução de problemas ou o atendimento de determinada necessidade;
- b) **Ações:** instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de Governo;
- c) **Projeto:** um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
- d) **Atividade:** um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- e) **Operação especial:** as despesas que não contribuem para o aumento das ações do governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

II. Órgão Orçamentário: maior nível da classificação institucional que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;

III. Unidade Orçamentária: menor nível de classificação institucional agrupada em órgãos orçamentários;

IV. Produto: resultado de cada ação específica, expresso sob a forma de bem ou serviço posto à disposição da sociedade;

V. Título: forma pela qual a ação será identificada pela sociedade e constará no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual para expressar em linguagem clara, o objeto da ação;



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20230116133044.pdf>
assinado por: idUser 163

Assinatura



Governo Municipal de Brejão/PE

VI. Elemento de Despesa: identificador dos objetivos de gasto, tais como vencimentos e vantagens fixas, juros, diárias, material de consumo, serviços de terceiros, subvenções sociais, obras e instalações, equipamentos e material permanente, auxílios, amortizações e outros que a administração pública utiliza para a consecução de seus fins;

VII. Grupo de Natureza da Despesa: agregador de elementos de despesa com as mesmas características quanto ao objeto de gasto, identificado a seguir:

- a) Pessoal e Encargos;
- b) Juros e Encargos da Dívida;
- c) Outras Despesas Correntes;
- d) Investimentos;
- e) Inversões Financeiras;
- f) Amortização da Dívida.

VIII. Reserva de Contingência: compreende o volume de recursos destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos, bem como eventuais imprevistos, podendo ser utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais;

IX. Contingência Passiva: possível obrigação presente cuja existência será configurada somente pela ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estão totalmente sob o controle da entidade, ou, uma obrigação presente que surge em decorrência de eventos passados que não é reconhecida, ou, porque é improvável que a entidade tenha liquidado, ou, porque o valor da obrigação não pode ser estimado;

X. Transferência: a entrega de recursos financeiros a outro ente da Federação, a consórcios públicos ou a entidades privadas;

XI. Seguridade Social: compreende um conjunto de ações integradas dos Poderes e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos à saúde, à Previdência e à assistência social, nos termos do art. 194 da Constituição Federal;

XII. Despesa Obrigatória de Caráter Contínuo: derivada de lei, medida provisória, ou, ato administrativo normativo que fixou para o ente a obrigação legal de sua execução por período superior a dois exercícios;

XIII. Execução Física: realização da obra, fornecimento do bem, ou, a prestação de serviço;



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20230116133044.pdf>
assinado por: idUser 163



Governo Municipal de Brejão/PE



XIV. Execução Orçamentária: o empenho e a liquidação da despesa, inclusive dos restos a pagar;

XV. Execução Financeira: o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar;

XVI. Riscos Fiscais: possibilidade da ocorrência de eventos que venham a impactar negativamente as contas públicas.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Seção I

Das Prioridades e Metas

Art. 3º Em consonância com o Plano Plurianual para o período de 2023 a 2025, o ANEXO I desta Lei estabelece as metas e prioridades para o exercício de 2023, sendo que estas serão especificadas no Orçamento Anual, e terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 1º Durante a execução orçamentária o acompanhamento do cumprimento das metas ocorrerá com base nas informações do Relatório Resumido de Execução Orçamentária para cada bimestre e do Relatório de Gestão Fiscal, relativo a cada quadrimestre, publicados nos termos da legislação vigente.

§ 2º Durante a execução orçamentária poderá ocorrer compensação entre as metas estabelecidas para o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, respeitadas as disposições do art. 167 da Constituição e da Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012.

§ 3º O Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre em audiência pública.

Art. 4º A elaboração e aprovação do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023 e a execução da respectiva Lei deverão ser compatíveis com a obtenção de equilíbrio das contas públicas e metas previstas no Anexo de Metas Fiscais que poderão ser revistas em função de modificações na política macroeconômica e na conjuntura econômica nacional e estadual.



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20230116133044.pdf>
assinado por: iduser 163

Chautau





Governo Municipal de Brejão/PE



Seção II

Do Anexo de Prioridades

Art. 5º As prioridades para elaboração e execução do Orçamento Municipal para o exercício financeiro de 2023 constam do ANEXO I (Anexo de Prioridades).

§ 1º As ações prioritárias identificadas no ANEXO I que faz parte integrante desta Lei, constarão do orçamento e serão executadas durante o exercício de 2023 de acordo com o Plano Plurianual.

§ 2º As ações dos programas farão parte da proposta orçamentária para o exercício de 2023 através de projetos e atividades a eles relacionados.

§ 3º Os projetos em andamento e as atividades destinadas à manutenção dos órgãos e entidades integrantes dos orçamentos terão precedência na alocação de recursos no Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023.

Seção III

Do Anexo de Metas Fiscais

Art. 6º As metas fiscais para o exercício de 2023 estão especificadas no ANEXO II desta Lei, de conformidade com o que dispõe o art. 4º, § 1º da Lei Complementar nº 101.

§ 1º As ações e metas previstas no ANEXO II (Anexo de Metas Fiscais), não contempladas no Plano Plurianual para o período de 2023 a 2025 passam a ser parte integrante deste Projeto de Lei.

§ 2º O Anexo de Metas Fiscais dispõe sobre as metas anuais, os resultados nominal e primário, o montante da dívida pública para o exercício de 2023 e para os dois exercícios seguintes e avaliação das metas do exercício anterior, através dos demonstrativos abaixo relacionados:

I. Metas Anuais;

II. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Ano Anterior;

III. Metas Fiscais Anuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos três Exercícios Anteriores;

IV. Evolução do Patrimônio Líquido;



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20230116133044.pdf>
assinado por: idUser 163

Alfautans





Governo Municipal de Brejão/PE



- V. Origem e Aplicação dos Recursos Oriundos da Alienação de Bens;
- VI. Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;
- VII. Estimativa e Compensação da Renúncia de Receitas;
- VIII. Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Contínuo.

Art. 7º O Anexo de Metas Fiscais abrange os órgãos da Administração Direta, entidades da Administração Indireta, constituídas pelos fundos especiais que recebem recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, inclusive sob a forma de subvenções para pagamento de pessoal e custeio, ou, de auxílios para pagamento de despesas de capital.

Art. 8º Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2023, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir metas fiscais estabelecidas nesta Lei e identificadas no Anexo II, com a finalidade de compatibilizar as despesas orçadas com a receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio orçamentário.

Art. 9º Na proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2023 serão indicadas as receitas de capital destinadas aos investimentos que serão financiados por meio de convênios, contratos e outros instrumentos com órgãos e entidades de entes federativos, podendo os valores da Receita de Capital da Lei Orçamentária ser superiores à estimativa que consta do Anexo de II – Metas Fiscais, que integra esta Lei.

Seção IV

Da Organização dos Orçamentos

Art. 10º Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão as programações dos Poderes Legislativo e Executivo, seus Fundos, Órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município e discriminarão suas despesas com o seguinte detalhamento:

- I. Programa de trabalho do órgão;
- II. Despesa do órgão e unidade orçamentária, evidenciando as classificações institucional, funcional de programática, projetos, atividades e operações especiais e especificando as dotações por categoria econômica, grupo de natureza da despesa,



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20230116133044.pdf>
assinado por: idUser 163

Beautaus



Governo Municipal de Brejão/PE



modalidade de aplicação e elemento de despesa, conforme disposições do art. 15 da Lei Federal nº 4320/64.

Parágrafo Único - A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

I. Diretamente, pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou, através de descentralização de crédito orçamentário, por outro órgão ou entidade integrante dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

II. Indiretamente, através de transferência, por outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades públicas ou privadas, nos termos da lei.

Art. 11º A reserva do Regime Próprio de Previdência Social será identificada no grupo de despesa pelo dígito “7” e a reserva de contingência será identificada pelo dígito “9”, isolados dos demais grupos, no que se refere à natureza da despesa.

Art. 12º O Orçamento da Seguridade Social, compreendendo as áreas de saúde, previdência e assistência social, será elaborado de forma integrada, nos termos do § 2º do art. 19 da Constituição Federal, garantida a cada área a gestão de seus recursos.

Art. 13º Na elaboração da proposta orçamentária do Município de Brejão, para o exercício financeiro de 2023, será assegurado o equilíbrio entre receitas e despesas, ficando vedada a consignação de crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada e permitida a inclusão de projetos genéricos.

Art. 14º A Lei Orçamentária Anual não consignará dotação de investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja previsto no Plano Plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão.

Parágrafo Único – Os programas que constam da proposta orçamentária também constarão do Plano Plurianual e transitarão concomitantemente na Câmara Municipal.

Art. 15º No Orçamento para o exercício financeiro 2023 constarão dotações para as despesas concernentes à amortização da dívida consolidada do Município e atendimento das metas de resultado nominal, assim como para o custeio de obrigações decorrentes do serviço da dívida pública.



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20230116133044.pdf>
assinado por: idUser 163

Handwritten signature





Governo Municipal de Brejão/PE



Art. 16º Constarão do Orçamento para o exercício financeiro de 2023, dotações para contrapartida de investimentos custeados com recursos de convênios, contratos de repasses e outros instrumentos congêneres.

Seção V

Do Projeto de Lei Orçamentária

Art. 17º A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo para o exercício de 2023, compreenderá:

I. Texto do Projeto de Lei Orçamentário Anual;

II. Anexos;

III. Mensagem.

§ 1º Não poderão ser incluídos na Lei Orçamentária projetos novos com recursos provenientes da anulação de projetos em andamento.

§ 2º Serão consignadas atividades distintas para despesas com pessoal de magistério e outras despesas de pessoal do ensino.

§ 3º No projeto de Lei Orçamentária as receitas e as despesas serão orçadas em moeda nacional, segundo os preços correntes vigentes em junho de 2022.

§ 4º Na estimativa das receitas que integrarão o orçamento para o exercício financeiro de 2023, considerar-se-á a tendência do presente exercício de 2022, as perspectivas para a arrecadação no exercício de 2023 e as disposições desta Lei.

§ 5º As despesas e as receitas serão demonstradas de forma sintética e agregadas de forma a evidenciar o *déficit*, ou, *superávit* corrente, no orçamento anual.

§ 6º Na Reserva de Contingência será utilizado, na modalidade de aplicação, o código 99.

§ 7º O orçamento do Poder Legislativo para o exercício financeiro de 2023, observará as estimativas das receitas de que trata o art. 29-A e os seus incisos, da Constituição Federal, com a redação dada pela EC nº 58/2009.

Art. 18º No texto da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2023 constará autorização para abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 50%



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20230116133044.pdf>
assinado por: idUser 163

Assatura



Governo Municipal de Brejão/PE

(Cinquenta por cento) do total dos orçamentos e autorização para contratação de operações de crédito, inclusive por antecipação da receita, obedecendo ao disposto na Lei 101/200 e na RSF 43/2001.

Parágrafo Único O limite estabelecido no *Caput* deste artigo será de 100% (Cem por cento) para as suplementações de dotações para atendimento das seguintes despesas:

- I. Do Poder Legislativo;
- II. De pessoal e encargos;
- III. Da Previdência Social;
- IV. Pagamento da Dívida Pública;
- V. Custeio da Educação, da Saúde e da Assistência Social;
- VI. Com o combate às catástrofes, secas e epidemias;
- VII. De investimentos com recursos de transferências voluntárias da União e do Estado;

Art. 19º Será considerada a obtenção de superávit primário na elaboração do projeto, na aprovação e execução da lei orçamentária para 2023.

Art. 20º Constarão da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2023 dotações para programas, projetos e atividades constantes do PPA.

Art. 21º Constará no Orçamento Anual, dotação específica, destinada ao pagamento de precatórios e/ou sentenças judiciais transitadas em julgado.

Art. 22º A inclusão de dotações para pagamento de precatórios dependerá da apresentação de certidão de trânsito em julgado da decisão exequente, certidão de trânsito em julgado dos embargos a execução ou certidão de que tenha sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

Art. 23º O pagamento de precatórios judiciais obedecerá rigorosamente à ordem cronológica e os precatórios não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos, integram a dívida ativa consolidada do Município.

Art. 24º As despesas com pagamento de precatórios judiciais não excederão, no exercício financeiro, a 3% (três por cento) da receita proveniente das transferências do Fundo de Participação dos Municípios.

Assinado





Governo Municipal de Brejão/PE



Art. 25º Em caso de pagamento parcelado, a parcela apurada com base na arrecadação mensal será paga até o décimo dia útil do mês subsequente.

Seção VI

Das Alterações e do Processamento

Art. 26º A proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitadas as disposições do art. 166, § 3º da Constituição Federal, devendo o orçamento ser devolvido à sanção do Poder Executivo devidamente consolidado, com todas as emendas e anexos.

§ 1º O Poder Executivo fornecerá ao Poder Legislativo, por meio eletrônico os arquivos do texto legal e dos anexos da proposta orçamentária.

§ 2º As emendas feitas ao projeto de lei orçamentária e seus anexos, considerados inconstitucionais ou contrarias ao interesse público, poderão ser vetadas pelo Poder Executivo no prazo de 15 (quinze) dias úteis, consoantes disposições do § 1º, art. 66 da Constituição Federal.

§ 3º As razões do veto às emendas será comunicado ao Presidente do Legislativo no prazo de 72 (setenta e duas horas).

§ 4º Os autógrafos da lei orçamentária aprovada na Câmara serão devolvidos à sanção do Prefeito, impressos e na forma do § 1º deste artigo.

§ 5º No caso de haver comprovado erro no processamento da deliberação no âmbito da Câmara Municipal, poderá haver retificação nos autógrafos da Lei Orçamentária pelo Poder Legislativo, até a data da sanção.

Art. 27º O Poder Executivo poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificação no projeto de lei do orçamento anual, enquanto não iniciada a votação na comissão específica.

Art. 28º O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar total ou parcialmente as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária para 2023 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporações ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como as alterações de suas competentes atribuições, mantida a estrutura

Assinatura



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20230116133044.pdf>
assinado por: idUser 163



Governo Municipal de Brejão/PE

programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, bem como o respectivo detalhamento por grupos de despesas, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso.

Parágrafo Único. A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária, ou, em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adaptação de classificação funcional e do programa ao novo órgão.

Art. 29º Durante a execução orçamentária o Poder Executivo poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais nos orçamentos dos órgãos, unidades administrativas e gestoras, na forma de crédito adicional especial, observado o disposto na Lei Federal nº 4320/64 e autorização do Poder Legislativo.

Art. 30º As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento da despesa.

Art. 31º O remanejamento ou a transferência de recursos de um elemento de despesa para outro, dentro de uma mesma unidade orçamentária será feita por Decreto do Poder Executivo Municipal, desde que não seja alterado o valor autorizado pelo Poder Executivo no Orçamento Municipal para a referida unidade.

Art. 32º Poderão ser incluídos programas novos, inclusive criados pela União ou pelo Estado, por meio de alteração aprovada por Lei no PPA, nesta Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Anual e seus anexos, no decorrer do exercício de 2023.

CAPÍTULO III

DAS RECEITAS E DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Seção Única

Da Receita Municipal e das Alterações na Legislação Fiscal

Art. 33º Na elaboração da proposta orçamentária para 2023, para efeito de previsão de receita, deverão ser considerados os seguintes fatores:

- I. Efeitos decorrentes de alterações na legislação;
- II. Variações de índices de preços;

Blanton





Governo Municipal de Brejão/PE

III. Crescimento econômico;

IV. Evolução da receita nos últimos três anos.

Art. 34º Na proposta orçamentária o montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá exceder ao limite das despesas de capital.

Art. 35º O montante estimado para receita de capital poderá ser modificado na proposta orçamentária para atender previsão de repasses destinados a investimentos.

§ 1º A execução da despesa de que trata o caput deste artigo fica condicionada à viabilização das transferências dos recursos respectivos.

§ 2º Ocorrendo a situação prevista no caput deste artigo, deverá haver justificação na mensagem que acompanha a proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2023.

Art. 36º A reestimativa de receita na Lei Orçamentária Anual por parte do Poder Legislativo só será permitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.

Art. 37º O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal, projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I. Alteração e atualização do Código Tributário Municipal;

II. Aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos municipais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, além da racionalização de custos e recursos em favor do Município e dos contribuintes.

Art. 38º Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária anual poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

Art. 39º Os projetos de Lei de Concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, deverão atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 40º Os projetos de lei aprovados que resultem em renúncia de receita em razão de concessão de incentivo ou benefício de natureza tributária, financeira, creditícia

Assinado

Brejão
AMOR POR NOSSA GENTE





Governo Municipal de Brejão/PE

ou patrimonial, ou, que vinculem receitas e despesas, órgãos ou fundos, deverão conter cláusula de vigência de no máximo 10 (dez) anos.

Art. 41º Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para os efeitos do disposto no § 2º do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000 e legislação pertinente.

Art. 42º O Setor de Tributação registrará em sistema informatizado os valores lançados e arrecadados e informará mensalmente à contabilidade para permitir o conhecimento dos créditos a receber.

Art. 43º O Poder Executivo deverá realizar atualização cadastral e/ou recadastramento imobiliário e mercantil para cumprir a legislação específica e propiciar o efetivo cumprimento do art. 11 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 44º O produto de receita, proveniente da alienação de bens será destinado apenas às despesas de capital, nas hipóteses legalmente permitidas.

CAPÍTULO IV DA DESPESA PÚBLICA

Seção I Da execução da Despesa

Art. 45º As despesas serão executadas diretamente pela Administração e/ou por meio de movimentação entre o Município e entes da Federação e entes privados, ou, consórcios públicos, através de transferências e delegações de execução orçamentária, nos termos da lei.

Art. 46º O processamento da despesa cujos valores de contratação excedam os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal 8666/93 será formalizado devendo constar de processo administrativo simplificado junto ao setor de execução orçamentária.

Art. 47º O órgão responsável pela contabilidade do Município e pela consolidação das contas para atender ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000 e na legislação



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20230116133044.pdf>
assinado por: idUser 163



Governo Municipal de Brejão/PE



aplicável, estabelecerá procedimentos que deverão ser seguidos ao longo do exercício de 2023.

Parágrafo Único Os gestores de fundos especiais e entidades da Administração Direta e Indireta ajustarão os sistemas de informação para que sejam consolidadas as contas municipais, a partir da execução orçamentária, no mês de janeiro de 2023.

Art. 48º O Poder Legislativo enviará a movimentação da execução orçamentária para o Executivo consolidar e disponibilizar aos órgãos de controle e ao público, os dados de receitas e despesas consolidados no Município, envolvendo todos os órgãos e entidades dos dois Poderes.

Seção II

Das Transferências, das Delegações e dos Consórcios Públicos.

Art. 49º Para as entregas de recursos e consórcios públicos deverão ser observados os procedimentos relativos à delegação ou descentralização, de forma estabelecida nos manuais de contabilidade aplicada ao setor público, em vigor.

Art. 50º A transferência de recursos para consórcio público fica condicionada à adoção, pelo consórcio, de orçamento e execução de receitas e despesas, obedecendo às normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas, classificação orçamentária nacionalmente unificada e às disposições da Lei Federal nº 11.107/2005.

Art. 51º O consórcio adotará no exercício de 2023 as normas unificadas, estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional, para os entes da Federação e adequará seu sistema informatizado ao do Município para propiciar a consolidação das contas, a fim de atender às disposições do art. 50 e incisos da Lei Complementar nº 101/2000 e seguirá as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público.

Art. 52º Para atender ao Sistema de Acompanhamento da Gestão de Recursos da Sociedade – SAGRES, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, o consórcio que receber recursos do Município enviará mensalmente, em meio eletrônico, em tecnologia compatível com os sistemas de informação da Prefeitura e do SAGRES, os dados mensais da execução orçamentária do consórcio para efeito de consolidação das contas municipais.

Assinatura





Governo Municipal de Brejão/PE



Art. 53º O contrato de rateio é o instrumento por meio do qual o Município consorciado compromete-se a transferir recursos financeiros para a realização das despesas do consórcio público, consignados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 54º Poderá ser incluída na proposta orçamentária para 2023, bem como em suas alterações, dotações a título de transferências de recursos orçamentários a instituições privadas sem fins lucrativos não pertencentes ou não vinculadas ao Município, a título de contribuições, auxílios ou subvenções sociais, nos termos da Lei, sendo que a sua concessão dependerá de atendimento aos requisitos exigidos nesta Lei.

Art. 55º A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos da art. 16 da Lei Federal 4320/64, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde e educação, prestem atendimento direto ao público e tenham certificação de entidade beneficente de assistência social, nos termos da Lei Federal nº 12.101/2009.

Art. 56º A concessão de subvenções dependerá da comprovação do atendimento aos requisitos exigidos na Lei Federal nº 11.947/2009, Lei Federal nº 12.101/2009 e Lei Federal nº 13.204/2015 das (OSC) Organização Sociedade Civil, devendo ser demonstrado:

- I.** Que as entidades beneficiárias sejam de atendimento direto ao público e atendam ao disposto no art. 17 da Lei Federal 4.320/64, cujas condições de funcionamento sejam consideradas satisfatórias pelos órgãos oficiais de fiscalização dos entes federativos.
- II.** Que exista lei específica autorizando a subvenção.
- III.** A existência de prestações de contas de recursos recebidos nos exercícios anteriores.
- IV.** Que a comprovação do regular funcionamento da instituição seja mediante atestado firmado por autoridade competente;
- V.** Da apresentação dos respectivos documentos de constituição da entidade em até 90 (noventa) dias anteriores ao que determina o caput do artigo em comento;
- VI.** Comprovação de que a instituição está em situação regular perante o INSS e FGTS, conforme artigo 5º da Constituição Federal e perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, nos termos da legislação específica;



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20230116133044.pdf>
assinado por: idUser 163

Alantau





Governo Municipal de Brejão/PE



VII. Que a instituição não se encontra em situação de inadimplência no que se refere à Prestação de Contas de subvenções recebidas de órgãos públicos de qualquer esfera de governo.

Art. 57º Na realização das ações de sua competência, o Município poderá transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, desde que compatíveis com os programas constantes da Lei Orçamentária Anual, mediante convênio, ajuste ou congênere.

Art. 58º É condição preliminar à solicitação dos recursos de que trata esta seção, a apresentação de projeto instruído com plano de trabalho para aplicação de recursos e mais documentos exigidos.

Parágrafo Único Sem prejuízo das demais disposições legais e regulamentares constará no plano de trabalho para aplicação dos recursos de que trata o *caput* deste artigo, objetivos, justificativas e metas a serem atingidas com a utilização dos recursos, cronograma de desembolso e vinculação ao respectivo programa de trabalho.

Seção III

Das Despesas com Pessoal e Encargos

Art. 59º Os Poderes Legislativo e Executivo do Município terão como limites, na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais a despesa com folha de pagamento, calculada de acordo com a situação vigente em Junho de 2022, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive revisão geral a ser concedida aos servidores municipais, alterações de planos de cargos, salários, carreiras e admissões para preenchimento de cargos.

Art. 60º No exercício financeiro de 2023, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:

- I.** Existirem cargos e empregos públicos vagos a preencher, considerados os cargos transformados, bem como àqueles criados de conformidade com a legislação vigente e se houver vacância dos cargos ocupados;
- II.** Houver prévia dotação orçamentária, suficiente para atender as despesas decorrentes de pessoal;



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20230116133044.pdf>
assinado por: idUser_163

assautous





Governo Municipal de Brejão/PE



III. For observado o limite legal constitucional.

Art. 61º As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas, observando-se o disposto nas normas constitucionais aplicáveis na LRF e na legislação municipal vigente.

Art. 62º Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º da Constituição Federal, o Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante lei autorizativa poderá:

I. Conceder reajustes ou reposição salarial ou outras vantagens, mediante autorização legislativa específica;

II. Autorizar a realização de concurso público nos termos da legislação vigente;

III. Proceder ao provimento de cargos em virtude de concurso público;

IV. Criar cargos, vantagens, funções de confiança e alterar a estrutura de carreira dos servidores, mediante autorização legislativa específica;

V. Contratar pessoal por excepcional interesse público, desde que atenda aos interesses e pressupostos legais do ente municipal e que venham atender às situações cuja investidura por concurso não se revele a mais adequada face às características da necessidade de contratação, de conformidade com a legislação em vigor;

VI. Propiciar o desenvolvimento pessoal dos servidores através de treinamentos, cursos, programas informativos, educativos, culturais e congêneres.

Art. 63º A criação de cargos, a alteração de estrutura de carreira, a admissão de pessoal a qualquer título, a concessão de qualquer vantagem, ou, o aumento de remuneração só poderão ser realizados se houver prévia dotação orçamentária para atender às projeções de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Art. 64º As despesas com pessoal, elencadas no artigo 18 da Lei Complementar nº 101/2000 não podem exceder o limite previsto no artigo 20, III, letras “a” e “b” da referida Lei.

§ 1º Não são consideradas como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito desta Lei, os contratos de serviços de terceiros, relativos a atividades que simultaneamente:



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20230116133044.pdf>
assinado por: idUser 163

Assinado





Governo Municipal de Brejão/PE



I. Sejam acessórias, instrumentais ou complementares às atribuições legais do órgão ou entidade;

II. Não sejam inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou seja, relativas a cargo ou categorias extintas, total ou parcialmente;

III. Não caracterizem relação direta de emprego.

Art. 65º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder abono, com o rateio do FUNDEB ao final do exercício financeiro, para atendimento das disposições da Lei Federal nº 14.113/2020 e 14.276, e Lei Municipal PCCs 971/2022 e 972/2022, bem como pagar o valor do salário mínimo definido no inciso IV do artigo 7º da Constituição Federal independente de aprovação de lei municipal contemplando o reajuste.

Art. 66º Poderá haver expansão das ações do Governo Municipal que venham a implicar em aumento de despesas com pessoal, desde que sejam respeitados os limites legais.

Seção IV

Das Despesas com Seguridade Social

Art. 67º O Município na sua área de competência, para cumprimento das disposições do artigo 194 da Constituição Federal, realizará ações para assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.

Subseção I

Das Despesas com a Previdência Social

Art. 68º No exercício de 2023 poderá haver aporte adicional de recursos em favor do IPREV, nos termos estabelecidos em Lei.



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20230116133044.pdf>
assinado por: idUser 163

Assinatura





Governo Municipal de Brejão/PE



Art. 69º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar pagamentos das contribuições previdenciárias por meio de débito automático na conta de fundos e tributos em favor dos regimes previdenciários.

Art. 70º O Poder Executivo encaminhará projeto de lei à Câmara de Vereadores quando na avaliação atuarial for identificada a necessidade de alterar alíquotas de contribuições para o Instituto de Previdência dos Servidores do Município e/ou para atualizar dispositivos da legislação local a fim de adequá-la às normas e dispositivos de Lei Federal, dentro do exercício de 2023.

Subseção II

Das Despesas com Ações e Serviços de Saúde

Art. 71º Para fins de aplicação de recursos públicos em saúde considerar-se-ão as ações e serviços públicos voltados para a promoção, proteção e recuperação que atentam aos princípios estatuídos no artigo 7º da Lei nº 8.080/99 e atualizações.

§ 1º O recolhimento de lixo hospitalar não é considerado aplicação de recursos em saúde, devendo ser a despesa custeada por meio de dotações para custeio da limpeza urbana e destinação final dos resíduos sólidos.

§ 2º São provisões da política de saúde do Município os itens referentes à órteses e próteses, tais como aparelhos ortopédicos, dentaduras, dentro outros; cadeiras de rodas, óculos e outros itens inerentes à área de saúde, integrantes do conjunto de tecnologia assistida ou ajudas técnicas, bem como medicamentos, assunção de despesas com exames médicos, apoio financeiro para tratamento fora do domicílio, transporte do doentes, leites e dietas de prescrição especial e outras necessidades de uso pertinentes às atividades de saúde que passam a integrar o orçamento do Fundo Municipal de saúde.

§ 3º As transferências voluntárias de recursos da União para a área de saúde que estejam condicionadas a contrapartida nos termos da LDO da União para 2023, deverão ter dotações no orçamento do Município para o seu cumprimento.

Art. 72º O Poder Executivo disponibilizará o demonstrativo de recebimento e aplicação de recursos em ações e serviços públicos de saúde, quadrimestralmente, ao



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20230116133044.pdf>
assinado por: idUser 163

Ataulus





Governo Municipal de Brejão/PE

Conselho Municipal de Saúde, aos órgãos de Controle Externo, à Sociedade, através de publicação em local visível do prédio da Prefeitura e ao Poder Legislativo.

Art. 73º Compete ao Conselho Municipal de Saúde registrar em ata o recebimento dos demonstrativos contábeis e financeiros citados no “*Caput*” deste artigo e examinar o desempenho da gestão dos programas de saúde em execução do Município.

Art. 74º O parecer do Conselho Municipal de Saúde sobre as contas do Fundo será conclusivo e fundamentado e emitido dentro de 10 (dez) dias após o recebimento da prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 75º A Lei Orçamentária Anual, destinará no mínimo 15 % (Quinze por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a de transferências para as ações e serviços públicos de saúde, em cumprimento ao que dispõem as Constituições Federal e Estadual.

Subseção III

Das Despesas com Assistência Social

Art. 76º Para atender ao disposto no artigo 203 da Constituição Federal o Município prestará assistência social a quem dela necessitar, nos termos do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – e da legislação aplicável.

Art. 77º Constarão do orçamento dotações destinadas a doações e execução de programas assistenciais, ficando a concessão subordinada às regras e critérios estabelecidos em leis e regulamentos específicos locais.

Art. 78º Serão alocados no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social recursos para custeio dos benefícios eventuais e para os programas específicos da assistência social.

Seção V

Das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Art. 79º Integrará a prestação de contas anual o relatório de gestão da educação básica e demais disposições contidas no art. 27 da Lei Federal 11.494/2007 e normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20230116133044.pdf>
assinado por: idUser_163

Paula





Governo Municipal de Brejão/PE



Art. 80º A Lei Orçamentária Anual deve, em consequência do disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, destinar 25% (vinte e cinco por cento) no mínimo da receita resultante de impostos, compreendida a de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino, cumprindo inclusive a Emenda Constitucional 14/96, que criou o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério (FUNDEF) e a Lei Nº 11.494, DE 2007 (FUNDEB).

Seção VI

Dos Repasses de Recursos ao Poder Legislativo

Art. 81º O repasse do duodécimo do meses de janeiro e fevereiro de 2023 poderá ser feito com base na mesma proporção utilizada no mês de dezembro de 2022, devendo ser ajustada, em março de 2023, eventual diferença que venha a ser conhecida para mais ou para menos, quando todos os balanços estiverem publicados e calculados os valores exatos das fontes de receita do exercício anterior, que formam a base de cálculo estabelecida pelo art. 29-A da Constituição Federal para os repasses de fundos ao Poder Legislativo.

Art. 82º Para os efeitos do art. 168 da Constituição da República os recursos correspondentes às dotações orçamentárias da Câmara Municipal, inclusive os oriundos de créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês.

Seção VII

Dos Créditos Adicionais

Art. 83º Os créditos adicionais, especiais e suplementares, serão autorizados pelo Poder Legislativo Municipal por meio de Lei e abertos por Decreto do Poder Executivo.

Art. 84º As solicitações ao Poder Legislativo de autorização para abertura de créditos adicionais serão apresentados com a forma e o nível de detalhamento dos demonstrativos e informações estabelecidas no orçamento.

Art. 85º Durante o exercício, os projetos de lei enviados à Câmara Municipal, Destinados à abertura de créditos adicionais, incluirão as modificações pertinentes ao



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20230116133044.pdf>
assinado por: iduser 163

Assinatura





Governo Municipal de Brejão/PE



Plano Plurianual, para compatibilizar a execução dos programas de governo envolvidos com a execução orçamentária respectiva.

Art. 86º Os créditos adicionais especiais autorizados nos últimos 04 (quatro) meses do exercício de 2022 poderão ser reabertos em 2023, até o limite de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício.

Art. 87º Dentro do mesmo grupo de despesa e na mesma unidade, por meio de Decreto, poderão ser remanejados saldos de elementos de despesa sem onerar o percentual de suplementação.

Art. 88º Havendo necessidade de suplementação de dotações da Câmara Municipal, esta solicitará através de ofício ao Poder Executivo que terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para abrir o crédito por meio de Decreto e comunicar ao Poder Legislativo.

Art. 89º O Poder Legislativo indicará tanto a dotação que será suplementada como àquela que será anulada no Orçamento da Câmara Municipal, quando da solicitação de abertura de crédito adicional ao Executivo.

Art. 90º O valor dos créditos orçamentários abertos em favor do poder Legislativo não onera o percentual de suplementação autorizado na Lei orçamentária de 2023.

Seção VIII

Do contingenciamento de Despesa

Art. 91º Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da Receita poderá afetar as metas estabelecidas, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações, adotarão o mecanismo de limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo 9º da LRF.

§ 1º Na hipótese da ocorrência do disposto no “*caput*”, o Poder Executivo editará decreto informando aos órgãos os parâmetros adotados e o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 2º A base contingencial corresponde ao total das dotações aprovadas na Lei Orçamentária para 2023.



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20230116133044.pdf>
assinado por: idUser 163

Assinatura





Governo Municipal de Brejão/PE



§ 3º Ao determinarem a limitação de empenho e movimentação financeira, os Poderes Executivo e Legislativo adotarão critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente a educação, saúde e assistência social.

§ 4º Não se admitirá a limitação de empenho e movimentação financeira nas despesas vinculadas caso a frustração na arrecadação não esteja ocorrendo nas respectivas receitas.

§ 5º Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais.

§ 6º A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada em relação à meta fixada no Anexo de Metas Fiscais, obedecendo-se ao que dispõe o artigo 31 da LRF.

§ 7º A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

Art. 92º No caso de insuficiência de recursos durante a execução orçamentária serão estabelecidos procedimentos para a limitação de empenho, devendo ser seguida a seguinte ordem de prioridade:

- I. Obras em andamento;
- II. Desapropriações;
- III. Instalações, equipamentos e materiais permanentes;
- IV. Contratação de pessoal;
- V. fomento ao esporte e à cultura.

CAPÍTULO V DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

Seção Única

Art. 93º Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual de 2023, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira, o cronograma de desembolso, as metas bimestrais de arrecadação e publicará o quadro de detalhamento da despesa.



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20230116133044.pdf>
assinado por: idUser 163

essantans





Governo Municipal de Brejão/PE



Art. 94º Os anexos da Lei Orçamentária de 2023 poderão ser elaborados, aprovados e publicados com o detalhamento da despesa até o nível de elemento, situação em que fica dispensada a publicação do quadro de detalhamento da despesa.

Art. 95º Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência financeira.

CAPÍTULO VI DAS DÍVIDAS E DO ENDIVIDAMENTO

Seção I Dos Precatórios

Art. 96º O orçamento para o exercício de 2023 consignará dotação específica para o pagamento da despesa decorrente de sentenças judiciais transitadas em julgado e de precatórios.

Art. 97º Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário ao Poder Executivo Municipal até o 1º dia de julho de 2022 serão obrigatoriamente incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2023.

Seção II Da Dívida Pública Municipal

Art. 98º Obedecidos os limites estabelecidos em Lei Complementar Federal, o Município poderá realizar operações de crédito ao longo do exercício de 2023, destinadas a financiar despesas de capital previstas no orçamento.

Art. 99º As operações de crédito deverão constar da Lei Orçamentária e serem autorizadas por lei específica.

Parágrafo Único A autorização que contiver na Lei Orçamentária para o exercício de 2023 para contratação de operações de crédito será destinada ao atendimento de despesas de capital, observando-se, ainda, os limites de endividamento e disposições estabelecidas na legislação específica e em Resoluções do Senado Federal.



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20230116133044.pdf>
assinado por: idUser 163

Assinado



Governo Municipal de Brejão/PE



Art. 100º É permitida a realização de operação de crédito por antecipação de receita orçamentária (ARO) para o exercício financeiro de 2023, observadas as disposições da legislação federal específica e orientação do Manual de Instrução de Pleito (MIP), emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 101º Constará do projeto de lei orçamentária autorização para celebração de operações de crédito por antecipação de receita dentro dos limites previstos na legislação federal ou outra que verse sobre a matéria.

Art. 102º A assunção de obrigações que resultem em dívida fundada precisará de autorização do Poder Legislativo.

Art. 103º Serão consignados no orçamento para 2023 dotações destinadas ao pagamento de juros, amortizações e encargos legais das dívidas.

Art. 104º Serão consignadas no orçamento para o exercício de 2023 dotações para o custeio de serviços das dívidas públicas, inclusive àquelas relacionadas a operações de crédito em longo prazo, contratadas em processo de contratação junto ao BNDS, Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal e outras instituições, para a realização de investimentos no Município.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 105º O Executivo Municipal enviará até o dia 05/10/2022 a proposta orçamentária à Câmara Municipal que a apreciará e a devolverá para sanção até o dia 05/12/2022.

Art. 106º A proposta orçamentária do Poder Legislativo será entregue ao Poder Executivo até 05 de setembro de 2022 para efeito de inclusão das dotações do Poder Legislativo na proposta Orçamentária do Município.

Art. 107º A despesa autorizada para o Poder Legislativo no Orçamento de 2023 terá a sua execução condicionada ao valor da receita efetivamente arrecadada até o final do exercício de 2022, conforme estabelece o art. 29-A e seus incisos da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 58/2009.



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20230116133044.pdf>
assinado por: idUser 163

Assinado





Governo Municipal de Brejão/PE



Parágrafo Único- Se o Projeto de Lei Orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício de 2023, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a executar a cada mês 1/12 da proposta orçamentária na forma original até a sanção da respectiva Lei.

Art. 108º Ocorrendo a situação prevista no parágrafo único do artigo anterior, para despesas de pessoal, de manutenção das unidades administrativas, despesas de caráter continuado e para o custeio do serviço e da amortização da dívida pública, fica autorizada a emissão de empenho estimativo para o exercício.

Art. 109º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 110º Revogam-se as disposições em contrário.

Brejão-PE, Gabinete do Palácio Jose Custódio das Neves, em 15 de Agosto de 2022.


Elisabeth Barros de Santana
Prefeita



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20230116133044.pdf>
assinado por: idUser 163

ANEXO I



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2023

Lei: 974, Data: 15/08/2022

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2023		2024		2025	
	VL Corrente (a)	VL Constante	% RCL (a/RCL)x100	VL Corrente (b)	VL Constante	% RCL (b/RCL)x100
Receita Total	44.741.656,53	43.177.628,55	131,59900	46.757.121,07	44.653.050,62	128,10170
Receitas Primárias (I)	44.028.964,60	43.066.950,83	131,26170	46.637.268,01	44.538.590,94	127,77320
Receitas Primárias Correntes	43.006.392,52	41.501.168,78	126,48940	44.941.680,19	42.919.304,57	123,12780
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	511.953,26	494.034,90	1,50570	534.991,16	510.916,55	1,46570
Contribuições	5.388.889,71	5.201.243,57	15,85260	5.632.414,75	5.378.975,18	15,43130
Transferências Correntes	36.728.118,09	35.442.633,95	108,02390	38.380.883,40	36.653.743,65	105,15310
Demais Receitas Primárias Correntes	376.431,46	363.256,36	1,10720	393.370,88	375.669,19	1,07770
Correntes	1.622.572,08	1.565.782,05	4,77230	1.695.587,82	1.619.286,37	4,64540
Receitas Primárias de Capital	42.394.697,39	40.910.882,98	124,69030	44.302.458,77	42.308.848,13	121,37660
Despesa Total	44.179.756,66	42.633.465,18	129,94050	46.167.845,71	44.090.292,65	126,48730
Despesas Primárias (II)	40.132.093,88	38.727.470,59	118,03560	41.938.038,10	40.050.826,39	114,89880
Despesas Primárias Correntes	26.088.162,90	25.175.077,20	76,72990	27.262.130,23	26.035.334,37	74,69080
Pessoal e Encargos Sociais	14.048.930,98	13.552.393,39	41,30570	14.675.907,87	14.015.492,02	40,20800
Outras Despesas Correntes	1.921.995,28	1.854.725,45	5,65290	2.008.485,07	1.918.103,24	5,50270
Despesas Primárias de Capital	2.125.667,50	2.051.269,14	6,25300	2.221.322,54	2.121.363,02	6,08580
Despesa Primárias	449.207,94	433.485,65	1,32120	469.422,30	448.298,29	1,28590
Resultado Primário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000
Resultado Nominal (VI) = (III + (IV - V))	449.207,94	433.485,65	1,32120	469.422,30	448.298,29	1,28590
Divida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000
Divida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000
Receitas Primárias ativas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000
Impacto de saldo das PPP (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000





PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2023

Lei: 974, Data: 15/08/2022

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2023			2024			2025		
	VL Corrente (a)	VL Constante	% RCL (a/RCL)x100	VL Corrente (b)	VL Constante	% RCL (b/RCL)x100	VL Corrente (c)	VL Constante	% RCL (c/RCL)x100

Elisabeth Barros de Sanatna

ELISABETH BARROS DE SANATNA
PREFEITA MUNICIPAL
054.926.744-12



ANEXO II



AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2021 (a)	% RCL	Metas Realizadas 2021 (b)	% RCL	Variação	
					Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total	32.623.348,75	0,90620	39.039.175,21	136,75820	6.415.826,46	19,67000
Receitas Primárias (I)	32.182.679,19	0,89400	38.928.536,10	136,37060	6.745.856,91	20,96000
Despesa Total	38.957.177,27	1,08210	37.369.734,06	130,91000	-1.587.443,21	-4,07000
Despesa Primárias (II)	38.624.193,17	1,07290	37.041.161,76	129,75900	-1.583.031,41	-4,10000
Resultado Primário (I - II)	-6.441.513,98	-0,17890	1.887.374,34	6,61160	8.328.888,32	-129,30020
Resultado Nominal	-900.371,52	-0,02500	0,00	0,00000	900.371,52	-100,00000
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00000	0,00	0,00000	0,00	0,00000
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00000	0,00	0,00000	0,00	0,00000



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20230116133044.pdf>
assinado por: idUser 163



ELISABETH BARROS DE SANATNA
PREFEITA MUNICIPAL
054.926.744-12

ANEXO III





PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2023

Lei: 974, Data: 15/08/2022

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025
Receita Total	30.553.175,72	32.658.860,81	0,00	36.464.607,14	20,00	44.743.656,53	20,00	46.757.121,07	20,00	48.861.191,52
Receitas Primárias (I)	30.564.998,74	32.618.845,03	0,00	36.432.396,42	0,00	44.628.964,60	0,00	46.637.268,01	0,00	48.735.945,06
Despesa Total	32.567.307,33	32.167.921,89	0,00	35.403.255,70	0,00	42.594.697,39	0,00	44.302.458,77	0,00	46.296.069,42
Despesas Primárias (II)	32.017.868,09	31.377.582,89	0,00	37.310.642,59	0,00	44.179.756,66	0,00	46.167.845,71	0,00	48.246.398,77
Resultado Primário (III) = (I - II)	-1.652.869,55	1.241.262,14	0,00	-878.246,17	0,00	449.207,94	0,00	469.422,30	0,00	490.546,29
Resultado Nominal	816.489,97	0,00	0,00	0,00	0,00	449.207,94	0,00	469.422,30	0,00	490.546,29
Dívida Pública Consolidada	543.899,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	543.899,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES									
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025
Receita Total	29.129.397,73	31.136.957,90	0,00	34.765.356,44	0,00	43.177.628,55	0,00	44.653.050,62	0,00	46.662.437,90
Receitas Primárias (I)	28.949.989,80	31.098.806,85	0,00	34.734.646,75	0,00	43.066.950,83	0,00	44.538.590,94	0,00	46.542.827,54
Despesa Total	31.049.670,81	30.668.896,73	0,00	33.753.463,98	0,00	40.910.882,98	0,00	42.308.848,13	0,00	44.212.746,29
Despesas Primárias (II)	30.525.835,43	29.915.387,53	0,00	35.571.966,64	0,00	42.633.465,18	0,00	44.090.292,65	0,00	46.074.355,83
Resultado Primário (III) = (I - II)	-1.575.845,64	1.218.235,74	0,00	-837.319,89	0,00	433.485,65	0,00	448.298,29	0,00	468.471,71
Resultado Nominal	778.441,54	0,00	0,00	0,00	0,00	433.485,65	0,00	448.298,29	0,00	468.471,71
Dívida Pública Consolidada	518.553,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	518.553,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PORTAL DA TRANSPARENCIA

<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20230116133044.pdf>
assinado por: idUser 163



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2023

Lei: 974, Data: 15/08/2022

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025

ELISABETH BARROS DE SANATNA
PREFEITA MUNICIPAL
054.926.744-12



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20230116133044.pdf>
assinado por: idUser 163

ANEXO IV





PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PE

Page 1 of 1

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2023

Lei: 974, Data: 15/08/2022

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

REGIME NORMAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	986.417,01	100,000	172.890,73	100,000	-173.328,81	100,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	986.417,01	100,00	172.890,73	100,00	-173.328,81	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20230116133044.pdf>
assinado por: iduser 163

ELISABETH BARROS DE SANATNA
PREFEITA MUNICIPAL
054.926.744-12

ANEXO V





PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PE

Page 1 of 1

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2023

Lei: 974, Data: 15/08/2022

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2021 (a)	2020 (b)	2019 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	110.639,11	30.712,81	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	110.639,11	30.712,81	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2021 (d)	2020 (e)	2019 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
vestimentos	110.639,11	30.712,81	0,00
versões Financeiras	0,00	0,00	0,00
nortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
SPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
gime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
gime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
VALOR(III)	(g) = ((Ia - IIId) + IIIfh)	(h) = ((Ib - IIe) + IIIfi)	(i) = (Ic - IIf)
	141.351,92	30.712,81	0,00



assinado por: idUser 163

ELISABETH BARROS DE SANATNA
PREFEITA MUNICIPAL
054.926.744-12

PORTAL DA TRANSPARENCIA

<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20230116133044.pdf>

ANEXO VI



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AValiação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS
2023

Lei: 974, Data: 15/08/2022

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2021	2020	2019
RECEITAS CORRENTES(I)	5.367.426,28	4.008.589,63	3.510.522,35
Receita de Contribuições dos Segurados	1.283.309,57	1.066.806,22	765.055,94
Civil	1.283.309,57	1.066.806,22	765.055,94
Ativo	1.283.309,57	1.066.806,22	765.055,94
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	3.732.696,91	2.923.230,22	2.741.306,69
Civil	3.732.696,91	2.923.230,22	2.741.306,69
Ativo	3.732.696,91	2.923.230,22	2.741.306,69
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	46.360,89	18.553,19	4.100,10
Receitas Imobiliárias	6.891,83	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	39.469,06	18.553,19	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	4.100,10
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	305.058,91	0,00	59,62
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	207.273,43	0,00	0,00
Aportes Periódicos Amort Dêficit Atuarial (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	97.785,48	0,00	59,62
RECEITAS DE CAPITAL(III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I + III - II)	5.367.426,28	4.008.589,63	3.510.522,35

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2021	2020	2019
Benefícios - Civil	3.681.011,30	3.526.776,73	3.126.817,96
Aposentadorias	3.164.016,60	3.080.412,73	2.764.399,23
Pensões	509.071,31	446.364,00	361.753,35
Outros Benefícios Previdenciários	7.923,39	0,00	665,38
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	166.714,53	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	166.714,53	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	3.847.725,83	3.526.776,73	3.126.817,96
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	1.421.914,97	481.812,90	383.704,39

	2021	2020	2019
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2021	2020	2019
VALOR	5.269.640,80	4.008.589,63	3.510.522,35

Assinatura



assinado por: icluser 163

http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20230116133044.pdf

PORTAL DA TRANSPARENCIA

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2021	2020	2019
VALOR	10.000,00	10.000,00	10.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2021	2020	2019
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2021	2020	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	161.524,64	520.014,08	314.471,59
Investimentos e Aplicações	2.005.358,27	23,77	213,07
Outro Bens e Direitos	0,00	133.408,47	133.408,47

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2021	2020	2019
RECEITAS CORRENTES(VII)	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2021	2020	2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AValiação DA SITUAÇÃO Financeira E Atuarial DO RPPS
2023

Lei: 974, Data: 15/08/2022

Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO Financeiro DO RPPS	2021	2020	2019
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2021	2020	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2021	2020	2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00

PESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2021	2020	2019
PESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO DO RPPS)	2021	2020	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

Assinatura



ANEXO VII



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO - PE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Page 2 of 4

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2023

Lei: 974, Data: 15/08/2022

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	DESPESA PREVIDENCIÁRIA	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" exercício anterior) + (c)

PLANO PREVIDENCIÁRIO

2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00

[Handwritten signature]



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20230116133044.pdf
assinado por: idUser 163

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2023

Lei: 974, Data: 15/08/2022

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	DESPESA PREVIDENCIÁRIA	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" exercício anterior) + (c)

PLANO FINANCEIRO

2022	14.061.623,81	3.464.632,50	10.596.991,31	10.596.991,31
2023	12.404.759,33	3.608.257,73	8.796.501,60	19.393.492,91
2024	12.169.602,65	4.019.586,98	8.150.015,67	27.543.508,58
2025	12.534.286,69	4.396.628,47	8.137.658,22	35.681.166,80
2026	12.670.219,10	5.352.303,19	7.317.915,91	42.999.082,71
	13.470.685,23	5.773.671,32	7.697.013,91	50.696.096,62
	13.737.093,60	6.331.360,45	7.405.733,15	58.101.829,77
	13.973.947,60	6.805.586,53	7.168.361,07	65.270.190,84
	14.290.764,26	6.938.695,56	7.352.068,70	72.622.259,54
	14.612.836,59	7.072.451,08	7.540.385,51	80.162.645,05
	14.823.668,65	8.459.195,56	6.364.473,09	86.527.118,14
2033	14.958.692,45	9.018.660,60	5.940.031,85	92.467.149,99
2034	15.085.894,45	9.554.444,55	5.531.449,90	97.998.599,89
2035	15.042.784,61	10.626.229,06	4.416.555,55	102.415.155,44
2036	15.183.542,66	11.011.422,57	4.172.120,09	106.587.275,53
2037	15.361.985,04	11.882.898,76	3.479.086,28	110.066.361,81
2038	15.324.858,06	12.511.537,57	2.813.320,49	112.879.682,30
2039	15.267.634,92	12.849.860,27	2.417.774,65	115.297.456,95
2040	14.986.441,04	13.180.705,19	1.805.735,85	117.103.192,80
2041	14.958.678,34	13.380.083,28	1.578.595,06	118.681.787,86
2042	14.727.332,26	13.640.058,04	1.087.274,22	119.769.062,08
2043	14.681.762,82	13.525.843,46	1.155.919,36	120.924.981,44
2044	14.619.242,13	13.423.059,27	1.196.182,86	122.121.164,30
2045	7.881.885,14	14.018.952,46	-6.137.067,32	115.984.096,98
2046	7.420.649,75	14.061.569,39	-6.640.919,64	109.343.177,34
2047	6.595.591,60	14.132.210,35	-7.536.618,75	101.806.558,59
2048	6.161.520,43	13.785.345,65	-7.623.825,22	94.182.733,37
2049	5.742.275,16	13.304.634,58	-7.562.359,42	86.620.373,95
2050	5.305.202,20	13.384.377,63	-8.079.175,43	78.541.198,52
2051	4.923.118,34	12.655.690,06	-7.732.571,72	70.808.626,80
2052	3.622.295,20	11.873.911,83	-8.251.616,63	62.557.010,17
2053	3.228.298,61	11.021.738,08	-7.793.439,47	54.763.570,70
2054	2.856.170,64	10.130.476,67	-7.274.306,03	47.489.264,67
2055	2.508.821,89	9.210.279,24	-6.701.457,35	40.787.807,32
2056	2.188.815,99	8.272.764,43	-6.083.948,44	34.703.858,88
2057	1.662.314,79	7.330.958,72	-5.668.643,93	29.035.214,95
2058	1.390.786,75	6.492.800,73	-5.102.013,98	23.933.200,97
2059	1.146.400,28	5.579.642,50	-4.433.242,22	19.499.958,75
2060	934.047,98	4.700.930,13	-3.766.882,15	15.733.076,60
2061	753.614,32	3.934.881,52	-3.181.267,20	12.551.809,40
2062	601.231,62	3.179.646,47	-2.578.414,85	9.973.394,55
2063	477.725,55	2.563.414,11	-2.085.688,56	7.887.705,99
2064	377.821,07	1.979.690,78	-1.601.869,71	6.285.836,28
2065	301.091,51	1.481.588,36	-1.180.496,85	5.105.339,43
2066	244.545,71	1.088.766,67	-844.220,96	4.261.118,47
2067	204.107,53	798.583,07	-594.475,54	3.666.642,93
2068	175.632,15	606.195,86	-430.563,71	3.236.079,22
2069	155.008,15	497.796,82	-342.788,67	2.893.290,55
2070	138.588,57	452.275,34	-313.686,77	2.579.603,78
2071	123.562,97	439.651,24	-316.088,27	2.263.515,51
2072	108.422,35	434.650,75	-326.228,40	1.937.287,11
2073	92.796,00	431.282,33	-338.486,33	1.598.800,78
2074	76.582,51	427.687,16	-351.104,65	1.247.696,13
2075	59.764,60	423.844,08	-364.079,48	883.616,65
2076	42.325,19	419.730,07	-377.404,88	506.211,77
2077	24.247,50	415.318,99	-391.071,49	115.140,28
2078	5.515,17	412.078,81	-406.563,64	-291.423,36



assinado por: iduser 163
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20230116133044.pdf>

PORTAL DA TRANSPARENCIA

Assinado

ANEXO VIII





ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2023

Lei: 974, Data: 15/08/2022

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	
	COBRANÇA DÍVIDA ATIVA DURANTE	DÍVIDA ATIVA	350.000,00	420.000,00	500.000,00	

R\$ 1,00



ELISABETH BARROS DE SANATNA
PREFEITA MUNICIPAL
054.926.744-12

ANEXO IX



PORTAL DA TRANSPARENCIA

<http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/21-20230116133044.pdf>

assinado por: idUser 163

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Desembolsos Mensais Acumulados													
Dotação Inicial		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
00													
00 Recursos Ordinários													
00 00													
1 RESTOS A PAGAR	0,00	1.069.917,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 CAMARA MUNICIPAL DE BRE													
01													
00 Recursos Ordinários													
110 000 GERAL	854.480,00	71.206,67	71.206,67	71.206,67	71.206,67	71.206,67	71.206,67	71.206,67	71.206,67	71.206,67	71.206,67	71.206,67	71.206,63
3 1 PESSOAL E ENCARG													
3 2 JUROS E ENCARGO	1.260,00	105,00	105,00	105,00	105,00	105,00	105,00	105,00	105,00	105,00	105,00	105,00	105,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	364.240,00	30.353,33	30.353,33	30.353,33	30.353,33	30.353,33	30.353,33	30.353,33	30.353,33	30.353,33	30.353,33	30.353,33	30.353,37
54 Contribuições Previdenciárias p													
110 000 GERAL	88.200,00	7.350,00	7.350,00	7.350,00	7.350,00	7.350,00	7.350,00	7.350,00	7.350,00	7.350,00	7.350,00	7.350,00	7.350,00
3 1 PESSOAL E ENCARG													
69 Contribuição Patronal para o Pl													
110 000 GERAL	36.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
3 1 PESSOAL E ENCARG													
00 Recursos Ordinários	213.000,00	17.750,00	17.750,00	17.750,00	17.750,00	17.750,00	17.750,00	17.750,00	17.750,00	17.750,00	17.750,00	17.750,00	17.750,00
110 000 GERAL	2.820,00	235,00	235,00	235,00	235,00	235,00	235,00	235,00	235,00	235,00	235,00	235,00	235,00
4 4 INVESTIMENTOS													
4 6 AMORTIZAÇÃO DA C													
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE													
01													
00 Recursos Ordinários													
001 001 Recursos Proprios do Mu													
3 3 OUTRAS DESPESAS	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37
110 000 GERAL													
3 1 PESSOAL E ENCARG	4.124.385,72	343.698,81	343.698,81	343.698,81	343.698,81	343.698,81	343.698,81	343.698,81	343.698,81	343.698,81	343.698,81	343.698,81	343.698,81
3 2 JUROS E ENCARGO	5.040,00	420,00	420,00	420,00	420,00	420,00	420,00	420,00	420,00	420,00	420,00	420,00	420,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	4.825.800,00	402.150,00	402.150,00	402.150,00	402.150,00	402.150,00	402.150,00	402.150,00	402.150,00	402.150,00	402.150,00	402.150,00	402.150,00
110 001 ALDIR BLANC													
3 3 OUTRAS DESPESAS	12.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
54 Contribuições Previdenciárias p													
110 000 GERAL													
3 1 PESSOAL E ENCARG	270.000,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00
69 Contribuição Patronal para o Pl													
110 000 GERAL													
3 1 PESSOAL E ENCARG	220.000,00	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,37



PORTAL DA TRANSPARENCIA

assinado por: idUser 163

assinado por: idUser 163



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Desembolsos Mensais Acumulados														
		Dotação Inicial	até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
00 Recursos Ordinarios 110 000 GERAL														
	4 4 INVESTIMENTOS	420.560,00	35.046,67	35.046,67	35.046,67	35.046,67	35.046,67	35.046,67	35.046,67	35.046,67	35.046,67	35.046,67	35.046,67	35.046,63
	4 6 AMORTIZAÇÃO DA D	462.500,00	38.541,67	38.541,67	38.541,67	38.541,67	38.541,67	38.541,67	38.541,67	38.541,67	38.541,67	38.541,67	38.541,67	38.541,63
05														
03 Fundo Nacional de Desenvolvin 110 000 GERAL														
	4 4 INVESTIMENTOS	736.908,00	61.409,00	61.409,00	61.409,00	61.409,00	61.409,00	61.409,00	61.409,00	61.409,00	61.409,00	61.409,00	61.409,00	61.409,00
	81 Recursos de Convenios 110 000 GERAL													
4 4 INVESTIMENTOS 01														
		150.000,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00
00 Recursos Ordinarios 110 000 GERAL														
	9 9 RESERVA DE CONTI	700.020,00	58.335,00	58.335,00	58.335,00	58.335,00	58.335,00	58.335,00	58.335,00	58.335,00	58.335,00	58.335,00	58.335,00	58.335,00
	3 FMS BREJAO - FUNDO MUN.													
01														
00 Recursos Ordinarios 310 000 SAÚDE-GERAL														
	3 1 PESSOAL E ENCARG	2.595.300,00	216.275,00	216.275,00	216.275,00	216.275,00	216.275,00	216.275,00	216.275,00	216.275,00	216.275,00	216.275,00	216.275,00	216.275,00
	3 3 OUTRAS DESPESAS	1.008.900,00	84.075,00	84.075,00	84.075,00	84.075,00	84.075,00	84.075,00	84.075,00	84.075,00	84.075,00	84.075,00	84.075,00	84.075,00
310 001 S.U.S														
3 1 PESSOAL E ENCARG 69 Contribuicao Patronal para o Pl 310 000 SAÚDE-GERAL														
		20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63
		55.000,00	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,37
02														
81 Recursos de Convenios 310 000 SAÚDE-GERAL														
	3 3 OUTRAS DESPESAS	4.353,02	362,75	362,75	362,75	362,75	362,75	362,75	362,75	362,75	362,75	362,75	362,75	362,77
	310 001 S.U.S													
3 3 OUTRAS DESPESAS 04														
		100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37
00 Recursos Ordinarios 310 000 SAÚDE-GERAL														
	3 3 OUTRAS DESPESAS	25.000,00	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37

Montary



assinado por: iduser 163

<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/12-2020116133004.pdf>

PORTAL DA TRANSPARENCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Dotação Inicial		Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
05													
81 Recursos de Convênios													
310 001 S.U.S													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS	1.935.800,00	161.316,67	161.316,67	161.316,67	161.316,67	161.316,67	161.316,67	161.316,67	161.316,67	161.316,67	161.316,67	161.316,67	161.316,63
3 3 OUTRAS DESPESAS	5.159.100,00	429.925,00	429.925,00	429.925,00	429.925,00	429.925,00	429.925,00	429.925,00	429.925,00	429.925,00	429.925,00	429.925,00	429.925,00
312 001 SAÚDE-ENFRENTAMENTO													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS	400,00	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,37
3 3 OUTRAS DESPESAS	300,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
06													
00 Recursos Ordinários													
310 000 SAÚDE-GERAL													
3 3 OUTRAS DESPESAS	15.160,00	1.263,33	1.263,33	1.263,33	1.263,33	1.263,33	1.263,33	1.263,33	1.263,33	1.263,33	1.263,33	1.263,33	1.263,37
01													
00 Recursos Ordinários													
310 000 SAÚDE-GERAL													
4 4 INVESTIMENTOS	48.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
05													
81 Recursos de Convênios													
310 001 S.U.S													
4 4 INVESTIMENTOS	659.500,00	54.958,33	54.958,33	54.958,33	54.958,33	54.958,33	54.958,33	54.958,33	54.958,33	54.958,33	54.958,33	54.958,33	54.958,37
310 002 CONVENIO SUS													
4 4 INVESTIMENTOS	153.500,00	12.791,67	12.791,67	12.791,67	12.791,67	12.791,67	12.791,67	12.791,67	12.791,67	12.791,67	12.791,67	12.791,67	12.791,63
4 FMS BREJAO - FUNDO MUNICIPAL													
01													
00 Recursos Ordinários													
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37
3 3 OUTRAS DESPESAS	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37
04													
00 Recursos Ordinários													
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS	421.200,00	35.100,00	35.100,00	35.100,00	35.100,00	35.100,00	35.100,00	35.100,00	35.100,00	35.100,00	35.100,00	35.100,00	35.100,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	835.720,00	69.643,33	69.643,33	69.643,33	69.643,33	69.643,33	69.643,33	69.643,33	69.643,33	69.643,33	69.643,33	69.643,33	69.643,37
54 Contribuições Previdenciárias													
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL													

Obrato



PORTAL DA TRANSPARENCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

		Desembolsos Mensais Acumulados											
	Dotação Inicial	até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
3 1 PESSOAL E ENCARG	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37
69 Contribuicao Patronal para o P													
510 000 ASSISTENCIA SOCIAL-C	37.800,00	3.150,00	3.150,00	3.150,00	3.150,00	3.150,00	3.150,00	3.150,00	3.150,00	3.150,00	3.150,00	3.150,00	3.150,00
05													
81 Recursos de Convenios													
510 000 ASSISTENCIA SOCIAL-C	26.400,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00
510 001 F.N.D.S													
3 1 PESSOAL E ENCARG	334.120,00	27.843,33	27.843,33	27.843,33	27.843,33	27.843,33	27.843,33	27.843,33	27.843,33	27.843,33	27.843,33	27.843,33	27.843,37
3 3 OUTRAS DESPESAS	326.940,00	27.245,00	27.245,00	27.245,00	27.245,00	27.245,00	27.245,00	27.245,00	27.245,00	27.245,00	27.245,00	27.245,00	27.245,00
01													
00 Recursos Ordinarios													
510 000 ASSISTENCIA SOCIAL-C	32.700,00	2.725,00	2.725,00	2.725,00	2.725,00	2.725,00	2.725,00	2.725,00	2.725,00	2.725,00	2.725,00	2.725,00	2.725,00
04													
00 Recursos Ordinarios													
510 000 ASSISTENCIA SOCIAL-C	6.300,00	525,00	525,00	525,00	525,00	525,00	525,00	525,00	525,00	525,00	525,00	525,00	525,00
4 4 INVESTIMENTOS	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37
4 6 AMORTIZAÇÃO DA D													
81 Recursos de Convenios													
510 000 ASSISTENCIA SOCIAL-C	12.600,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00
4 4 INVESTIMENTOS													
05													
81 Recursos de Convenios													
510 001 F.N.D.S													
4 4 INVESTIMENTOS	5.400,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00
5 FUPREB - FUNDO MUN. DE P													
01													
00 Recursos Ordinarios													
610 000 RPPS-CONTRIBUIÇÕES	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37
3 3 OUTRAS DESPESAS													
04													
00 Recursos Ordinarios													
610 000 RPPS-CONTRIBUIÇÕES													

Alcantara



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

		Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
			até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
54	3 1	PESSOAL E ENCARGOS	4.531.620,00	377.635,00	377.635,00	377.635,00	377.635,00	377.635,00	377.635,00	377.635,00	377.635,00	377.635,00	377.635,00	377.635,00
	3 3	OUTRAS DESPESAS	426.100,00	35.508,33	35.508,33	35.508,33	35.508,33	35.508,33	35.508,33	35.508,33	35.508,33	35.508,33	35.508,33	35.508,37
	610 000	RPPS-CONTRIBUIÇÕES												
	3 1	PESSOAL E ENCARGOS	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37
	69	Contribuição Patronal para o PIS												
	610 000	RPPS-CONTRIBUIÇÕES												
	3 3	OUTRAS DESPESAS	12.600,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00
	00	Recursos Ordinários												
	610 000	RPPS-CONTRIBUIÇÕES												
	6 4	INVESTIMENTOS	14.600,00	1.216,67	1.216,67	1.216,67	1.216,67	1.216,67	1.216,67	1.216,67	1.216,67	1.216,67	1.216,67	1.216,63
01	FME BREJAO - FUNDO MUN.													
12	00	Recursos Ordinários												
	200 005	A CAMINHO DA ESCOLA												
	3 3	OUTRAS DESPESAS	3.600,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00
	200 000	EDUCAÇÃO												
	3 1	PESSOAL E ENCARGOS	464.520,00	38.710,00	38.710,00	38.710,00	38.710,00	38.710,00	38.710,00	38.710,00	38.710,00	38.710,00	38.710,00	38.710,00
	3 3	OUTRAS DESPESAS	2.187.200,00	182.266,67	182.266,67	182.266,67	182.266,67	182.266,67	182.266,67	182.266,67	182.266,67	182.266,67	182.266,67	182.266,63
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL												
	3 1	PESSOAL E ENCARGOS	200,00	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63
	3 3	OUTRAS DESPESAS	300,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	230 000	ENSINO MÉDIO												
81	3 1	PESSOAL E ENCARGOS	200,00	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63
	3 3	OUTRAS DESPESAS	300,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	230 000	ENSINO MÉDIO												
	3 1	PESSOAL E ENCARGOS	200,00	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63
	3 3	OUTRAS DESPESAS	300,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	02													
	81	Recursos de Convenios												
	200 005	A CAMINHO DA ESCOLA												
	3 3	OUTRAS DESPESAS	84.800,00	7.066,67	7.066,67	7.066,67	7.066,67	7.066,67	7.066,67	7.066,67	7.066,67	7.066,67	7.066,67	7.066,63
	05													
12	200 000	EDUCAÇÃO												
	3 3	OUTRAS DESPESAS	23.100,00	1.925,00	1.925,00	1.925,00	1.925,00	1.925,00	1.925,00	1.925,00	1.925,00	1.925,00	1.925,00	1.925,00
	250 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB												
	3 3	OUTRAS DESPESAS	400,00	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,37
	251 000	70% FUND. SERIES INICIAIS												
	00	Recursos Ordinários												
	200 005	A CAMINHO DA ESCOLA												
	3 3	OUTRAS DESPESAS	84.800,00	7.066,67	7.066,67	7.066,67	7.066,67	7.066,67	7.066,67	7.066,67	7.066,67	7.066,67	7.066,67	7.066,63
	05													
	12	Recursos Destinados a Manutenção												
200 000	EDUCAÇÃO													
3 3	OUTRAS DESPESAS	23.100,00	1.925,00	1.925,00	1.925,00	1.925,00	1.925,00	1.925,00	1.925,00	1.925,00	1.925,00	1.925,00	1.925,00	
250 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB													
3 3	OUTRAS DESPESAS	400,00	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,33	33,37	
251 000	70% FUND. SERIES INICIAIS													

Estanley

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Dotação Inicial		Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
3	1	PESSOAL E ENCARQ	1.864.200,72	155.350,06	155.350,06	155.350,06	155.350,06	155.350,06	155.350,06	155.350,06	155.350,06	155.350,06	155.350,06
251	001	70% FUND. SERIES INIC											
3	1	PESSOAL E ENCARQ	1.577.400,56	131.450,05	131.450,05	131.450,05	131.450,05	131.450,05	131.450,05	131.450,05	131.450,05	131.450,05	131.450,01
251	002	70% FUND. SERIES FIN											
3	1	PESSOAL E ENCARQ	392.490,32	32.707,53	32.707,53	32.707,53	32.707,53	32.707,53	32.707,53	32.707,53	32.707,53	32.707,53	32.707,49
251	003	70% FUND. SERIES FIN											
3	1	PESSOAL E ENCARQ	43.754,36	3.646,20	3.646,20	3.646,20	3.646,20	3.646,20	3.646,20	3.646,20	3.646,20	3.646,20	3.646,16
251	004	70% FUND. TEMPO INT											
3	1	PESSOAL E ENCARQ	420,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00
251	010	70% INF CRECHE TEMP											
3	1	PESSOAL E ENCARQ	1.005.800,41	83.816,70	83.816,70	83.816,70	83.816,70	83.816,70	83.816,70	83.816,70	83.816,70	83.816,70	83.816,71
251	011	70% INF CRECHE TEMP											
3	1	PESSOAL E ENCARQ	600,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
251	012	70% INF PRE-ESCOLA											
3	1	PESSOAL E ENCARQ	1.092.229,08	91.019,09	91.019,09	91.019,09	91.019,09	91.019,09	91.019,09	91.019,09	91.019,09	91.019,09	91.019,09
251	013	70% INF PRE-ESCOLA											
3	1	PESSOAL E ENCARQ	600,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
251	020	FUNDEB 70% EJA											
3	1	PESSOAL E ENCARQ	328.579,40	27.381,62	27.381,62	27.381,62	27.381,62	27.381,62	27.381,62	27.381,62	27.381,62	27.381,62	27.381,58
251	030	70% ESPECIAL											
3	1	PESSOAL E ENCARQ	338.200,43	28.183,37	28.183,37	28.183,37	28.183,37	28.183,37	28.183,37	28.183,37	28.183,37	28.183,37	28.183,36
251	032	70% ESPECIAL QUILOM											
3	1	PESSOAL E ENCARQ	432.295,90	36.024,66	36.024,66	36.024,66	36.024,66	36.024,66	36.024,66	36.024,66	36.024,66	36.024,66	36.024,64
251	033	70% ESPECIAL AEE											
3	1	PESSOAL E ENCARQ	264.298,12	22.024,84	22.024,84	22.024,84	22.024,84	22.024,84	22.024,84	22.024,84	22.024,84	22.024,84	22.024,88
252	000	30% FUND. SERIES INIC											
3	1	PESSOAL E ENCARQ	14.500,30	1.208,36	1.208,36	1.208,36	1.208,36	1.208,36	1.208,36	1.208,36	1.208,36	1.208,36	1.208,34
3	3	OUTRAS DESPESAS	637.860,00	53.155,00	53.155,00	53.155,00	53.155,00	53.155,00	53.155,00	53.155,00	53.155,00	53.155,00	53.155,00
252	001	30% FUND. SERIES INIC											
3	1	PESSOAL E ENCARQ	554.000,67	46.166,72	46.166,72	46.166,72	46.166,72	46.166,72	46.166,72	46.166,72	46.166,72	46.166,72	46.166,75
3	3	OUTRAS DESPESAS	207.000,00	17.250,00	17.250,00	17.250,00	17.250,00	17.250,00	17.250,00	17.250,00	17.250,00	17.250,00	17.250,00
252	002	30% FUND. SERIES FIN											
3	1	PESSOAL E ENCARQ	785.000,13	65.416,68	65.416,68	65.416,68	65.416,68	65.416,68	65.416,68	65.416,68	65.416,68	65.416,68	65.416,65
3	3	OUTRAS DESPESAS	300.700,00	25.058,33	25.058,33	25.058,33	25.058,33	25.058,33	25.058,33	25.058,33	25.058,33	25.058,33	25.058,37
252	003	30% FUND. SERIES FIN											
3	1	PESSOAL E ENCARQ	259.800,44	21.650,04	21.650,04	21.650,04	21.650,04	21.650,04	21.650,04	21.650,04	21.650,04	21.650,04	21.650,00
3	3	OUTRAS DESPESAS	86.300,00	7.191,67	7.191,67	7.191,67	7.191,67	7.191,67	7.191,67	7.191,67	7.191,67	7.191,67	7.191,63

plsauntay

Dotação Inicial		Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
252 004 30% FUND. TEMPO INT	3 1 PESSOAL E ENCARG	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63
	3 3 OUTRAS DESPESAS	860,00	860,00	860,00	860,00	860,00	860,00	860,00	860,00	860,00	860,00	860,00	860,00
252 010 30% INF CRECHE TEMP	3 1 PESSOAL E ENCARG	3.193,35	3.193,35	3.193,35	3.193,35	3.193,35	3.193,35	3.193,35	3.193,35	3.193,35	3.193,35	3.193,35	3.193,33
	3 3 OUTRAS DESPESAS	5.041,67	5.041,67	5.041,67	5.041,67	5.041,67	5.041,67	5.041,67	5.041,67	5.041,67	5.041,67	5.041,67	5.041,63
252 011 30% INF CRECHE TEMP	3 1 PESSOAL E ENCARG	51,67	51,67	51,67	51,67	51,67	51,67	51,67	51,67	51,67	51,67	51,67	51,63
	3 3 OUTRAS DESPESAS	2.958,33	2.958,33	2.958,33	2.958,33	2.958,33	2.958,33	2.958,33	2.958,33	2.958,33	2.958,33	2.958,33	2.958,37
252 012 30% INF PRE-ESCOLA	3 1 PESSOAL E ENCARG	25.991,72	25.991,72	25.991,72	25.991,72	25.991,72	25.991,72	25.991,72	25.991,72	25.991,72	25.991,72	25.991,72	25.991,68
	3 3 OUTRAS DESPESAS	4.741,67	4.741,67	4.741,67	4.741,67	4.741,67	4.741,67	4.741,67	4.741,67	4.741,67	4.741,67	4.741,67	4.741,63
252 013 30% INF PRE-ESCOLA	3 1 PESSOAL E ENCARG	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	3 3 OUTRAS DESPESAS	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
252 020 FUNDEB 30% EJA	3 1 PESSOAL E ENCARG	10.100,00	10.100,00	10.100,00	10.100,00	10.100,00	10.100,00	10.100,00	10.100,00	10.100,00	10.100,00	10.100,00	10.100,00
	3 3 OUTRAS DESPESAS	2.950,00	2.950,00	2.950,00	2.950,00	2.950,00	2.950,00	2.950,00	2.950,00	2.950,00	2.950,00	2.950,00	2.950,03
252 030 30% ESPECIAL	3 1 PESSOAL E ENCARG	9.516,72	9.516,72	9.516,72	9.516,72	9.516,72	9.516,72	9.516,72	9.516,72	9.516,72	9.516,72	9.516,72	9.516,69
	3 3 OUTRAS DESPESAS	1.941,67	1.941,67	1.941,67	1.941,67	1.941,67	1.941,67	1.941,67	1.941,67	1.941,67	1.941,67	1.941,67	1.941,63
252 032 30% ESPECIAL QUILOM	3 1 PESSOAL E ENCARG	8.116,71	8.116,71	8.116,71	8.116,71	8.116,71	8.116,71	8.116,71	8.116,71	8.116,71	8.116,71	8.116,71	8.116,71
	3 3 OUTRAS DESPESAS	91,67	91,67	91,67	91,67	91,67	91,67	91,67	91,67	91,67	91,67	91,67	91,63
252 033 30% ESPECIAL AEE	3 1 PESSOAL E ENCARG	4.620,04	4.620,04	4.620,04	4.620,04	4.620,04	4.620,04	4.620,04	4.620,04	4.620,04	4.620,04	4.620,04	4.620,04
	3 3 OUTRAS DESPESAS	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
54 Contribuições Previdenciárias p	251 000 70% FUND. SERIES INIC	4.083,33	4.083,33	4.083,33	4.083,33	4.083,33	4.083,33	4.083,33	4.083,33	4.083,33	4.083,33	4.083,33	4.083,37
251 001 70% FUND. SERIES INIC	3 1 PESSOAL E ENCARG	3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00
	3 1 PESSOAL E ENCARG	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63
69 Contribuição Patronal para o Pl	251 000 70% FUND. SERIES INIC	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,63
251 001 70% FUND. SERIES INIC	3 1 PESSOAL E ENCARG	320.000,00	320.000,00	320.000,00	320.000,00	320.000,00	320.000,00	320.000,00	320.000,00	320.000,00	320.000,00	320.000,00	320.000,00
	3 1 PESSOAL E ENCARG												

Sam. Taus

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

[illegible]

Aboulans



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Desembolsos Mensais Acumulados													
	Dotação Inicial	até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
252 010 30% INF CRECHE TEMP													
4 4 INVESTIMENTOS	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37
252 011 30% INF CRECHE TEMP													
4 4 INVESTIMENTOS	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37
252 012 30% INF PRE-ESCOLA													
4 4 INVESTIMENTOS	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37
252 013 30% INF PRE-ESCOLA													
4 4 INVESTIMENTOS	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37
252 020 FUNDEB 30% EJA													
4 4 INVESTIMENTOS	600,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
252 033 30% ESPECIAL AEE													
4 4 INVESTIMENTOS	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37
81 Recursos de Convênios													
200 000 EDUCAÇÃO													
4 4 INVESTIMENTOS	450.000,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00
200 004 PDDE-PROG DINHEIRO													
4 4 INVESTIMENTOS	6.300,00	525,00	525,00	525,00	525,00	525,00	525,00	525,00	525,00	525,00	525,00	525,00	525,00
7 FMDCA BREJAO - FUNDO MU													
01													
00 Recursos Ordinarios													
510 000 ASSISTENCIA SOCIAL-C													
3 1 PESSOAL E ENCARQ	200,00	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63
05													
00 Recursos Ordinarios													
510 001 F.N.D.S													
3 1 PESSOAL E ENCARQ	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37
3 3 OUTRAS DESPESAS	40.180,00	3.348,33	3.348,33	3.348,33	3.348,33	3.348,33	3.348,33	3.348,33	3.348,33	3.348,33	3.348,33	3.348,33	3.348,37
TOTAL	48.000.000,00	5.066.917,43	3.999.999,97	3.999.999,97	3.999.999,97	3.999.999,97	3.999.999,97	3.999.999,97	3.999.999,97	3.999.999,97	3.999.999,97	3.999.999,97	4.000.000,33

Assinado

ANEXO X





PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2023

Page 1 of 1

Lei: 974, Data: 15/08/2022

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00		0,00
Demandas Judiciais	785.659,50	PROVISÃO DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA	1.741.723,22
Dívidas em Processo de Reconhecimento, CELPE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	220.000,00	Cobertura com Recursos Proprios	500.000,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos, Parcelamento RGPS, 2023	420.000,00		0,00
Assistências Diversas, CALAMIDADE PÚBLICA	500.000,00	Convenio Governo Federal	1.000.000,00
Outros Passivos Contingentes	500.000,00		0,00
SUBTOTAL	2.425.659,50	SUBTOTAL	3.241.723,22
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	300.000,00		0,00
Arrecadação de Arrecadação	1.000.000,00	Cobertura com Recursos Proprios	183.936,28
Contribuição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Projeção de Projeções: REAJUSTE SALARIO MINIMO	500.000,00	Arrecadação divida ativa tributaria	500.000,00
Riscos Fiscais	0,00		0,00
TOTAL	1.500.000,00	SUBTOTAL	683.936,28
TOTAL	3.925.659,50	TOTAL	3.925.659,50



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20230116133044.pdf>
assinado por: iduser 163


ELISABETH BARROS DE SANATNA
PREFEITA MUNICIPAL
054.926.744-12

ANEXO XI



PORTAL DA TRANSPARENCIA

<http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/21-20230116133044.pdf>
assinado por: idUser 163



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO
R MELQUIADES BERNARDES, S/N - CNPJ:10131076/0001-00

Orçamento Programa - Exercício de 2023

EVOLUÇÃO DA DESPESA
(Inc. III, Art. 22)

Quadro 10

Page 1

Lei: 974, Data: 15/08/2022

Codigo	Discriminação	DESPESA		
		Realizada 2021	Fixada 2022	Prevista 2023
DESPESAS CORRENTES				
3 1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.166.296,30	21.213.635,79	26.269.178,95
3 2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		5.250,00	6.300,00
3 3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.547.666,41	11.981.914,21	17.348.273,05
	Sub Total	38.713.962,71	33.200.800,00	43.623.752,00
DESPESAS DE CAPITAL				
4 4	INVESTIMENTOS	1.854.078,53	3.366.550,00	3.210.808,00
4 6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	328.572,30	299.650,00	465.420,00
	Sub Total	2.182.650,83	3.666.200,00	3.676.228,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
9 9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		633.000,00	700.020,00
	Sub Total	0,00	633.000,00	700.020,00
	TOTAL	40.896.613,54	37.500.000,00	48.000.000,00

ELISABETH BARROS DE SANATNA
PREFEITA MUNICIPAL
054.926.744-12



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20230116133044.pdf>
assinado por: idUser 163

ANEXO XII





assinado eletronicamente
em 15/08/2022 às 14:08:19

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDES
R. MELQUIADES BERNARDES, S/N - CNPJ: 10.131.077/0001-91



Orçamento Programa - Exercício de 2023

EVOLUÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, Art. 22º)

Lei: 974, Data: 15/08/2022

Codigo	Discriminação	Receita Arrecadada			Receita Prevista	
		2019	2020	2021	2022	2023
1000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES					
1100.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE ME					
1200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES	385.889,97	627.021,26	493.862,58	922.734,73	1.107.281,67
1300.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	3.506.362,63	1.066.806,22	1.283.309,57	1.231.573,82	1.477.888,59
1600.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS	38.154,91	30.712,81	110.639,11	202.124,42	242.549,30
1700.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.099.634,52	32.456.692,83	39.179.744,60	3.213,32	3.855,98
1900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	34.819,94	2.682,74	155.856,23	33.194.354,15	42.990.914,18
	Sub Total	33.064.861,97	34.183.915,86	41.223.412,09	178.052,09	213.662,51
					35.732.052,53	46.036.152,23
2000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL					
2200.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS				67.443,38	80.932,06
2400.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	733.139,58	210.525,00	1.565.235,92	852.803,84	1.165.675,40
	Sub Total	733.139,58	210.525,00	1.565.235,92	920.247,22	1.246.607,46
7000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES (INTRA)					
7200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES (INTRA)		2.954.162,05	3.916.119,84	3.029.785,05	3.635.742,07
7900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES (INTRA)			207.273,43		
	Sub Total	0,00	2.954.162,05	4.123.393,27	3.029.785,05	3.635.742,07
8000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL (INTRA)					
	Sub Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Handwritten signature



Codigo	Discriminação	Receita Arrecadada				Receita Prevista	
		2019	2020	2021	2022	2023	
9000.00.0.0	(R) DEDUCOES DA RECEITA						
9500.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-2.657.892,44	-2.579.728,04	-3.749.472,80	-2.182.084,80	-2.918.501,76	
9900.00.0.0	(R) OUTRAS DEDUÇÕES						
	Sub Total	-2.657.892,44	-2.579.728,04	-3.749.472,80	-2.182.084,80	-2.918.501,76	
9990.00.0.0	RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS						
	Sub Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL		31.140.109,11	34.768.874,87	43.162.568,48	37.500.000,00	48.000.000,00	

ELISABETH BARROS DE SANATNA
PREFEITA MUNICIPAL
054.926.744-12

ANEXO XIII





assessoria de planejamento

http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciacompreensivel/

PORTAL DA TRANSPARENCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2023

RECEITAS	Valor Orçado	Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho		Julho		Agosto		Setembro		Outubro		Novembro		Dezembro	
		Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor
RECEITAS CORRENTES	48.036.152,23	3.804.204,97	3.804.204,97	7.663.629,39	11.465.711,69	15.310.307,80	19.206.368,21	23.031.889,09	26.861.613,94	30.683.465,89	34.505.318,04	38.326.281,86	42.197.350,15	46.036.152,23											
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	1.107.281,67	60.132,43	60.132,43	175.484,31	253.494,07	334.017,64	486.005,51	567.459,85	653.106,16	730.885,67	808.685,19	885.556,46	1.012.552,21	1.107.281,67											
IMPOSTOS	865.924,36	40.019,30	40.019,30	115.351,86	178.009,76	253.523,57	385.439,86	446.781,07	512.314,25	569.980,63	627.647,01	684.425,16	791.307,78	865.924,36											
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	68.354,72	5.696,23	5.696,23	11.392,46	17.088,69	22.784,92	28.481,15	34.177,38	39.873,61	45.569,84	51.266,07	56.962,30	62.658,53	68.354,72											
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	20.237,68	1.686,47	1.686,47	3.372,94	5.059,41	6.745,88	8.432,35	10.118,82	11.805,29	13.481,76	15.178,23	16.864,70	18.551,17	20.237,68											
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO	69.738,37	5.811,53	5.811,53	11.623,06	17.434,59	23.246,12	29.057,65	34.869,16	40.680,71	46.482,24	52.303,77	58.115,30	63.926,83	69.738,37											
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO	13.343,06	1.111,92	1.111,92	2.223,84	3.335,76	4.447,68	5.559,60	6.671,52	7.783,44	8.895,36	10.007,28	11.119,20	12.231,12	13.343,06											
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO	13.343,06	1.111,92	1.111,92	2.223,84	3.335,76	4.447,68	5.559,60	6.671,52	7.783,44	8.895,36	10.007,28	11.119,20	12.231,12	13.343,06											
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA	322.585,73	0,00	0,00	55.219,45	73.086,78	93.487,92	122.236,37	143.556,28	169.072,16	186.716,24	204.366,32	221.125,17	287.988,49	322.585,73											
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA	63.106,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.106,99	63.106,99	63.106,99	63.106,99	63.106,99	63.106,99	63.106,99	63.106,99											
IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES	50.792,27	4.232,69	4.232,69	8.465,38	12.698,07	16.930,76	21.163,45	25.386,14	29.628,83	33.861,52	38.094,21	42.326,90	46.559,59	50.792,27											
IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES	15.478,52	1.289,88	1.289,88	2.579,76	3.869,64	5.159,52	6.449,40	7.739,28	9.029,16	10.319,04	11.608,92	12.898,80	14.188,68	15.478,52											
IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES	14.618,86	1.218,24	1.218,24	2.436,48	3.654,72	4.872,96	6.091,20	7.308,44	8.527,68	9.745,92	10.964,16	12.182,40	13.400,64	14.618,86											
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE	213.325,00	17.777,08	17.777,08	35.554,16	53.331,24	71.108,32	88.885,40	106.662,48	124.439,56	142.216,64	159.993,72	177.770,80	195.547,88	213.325,00											
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE	500,00	41,67	41,67	83,34	125,01	166,68	208,35	250,02	291,69	333,36	375,03	416,70	458,37	500,00											
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE	500,00	41,67	41,67	83,34	125,01	166,68	208,35	250,02	291,69	333,36	375,03	416,70	458,37	500,00											
TAXAS	193.944,54	16.162,07	16.162,07	32.324,14	48.486,21	64.648,28	80.810,35	96.972,42	113.134,49	129.296,56	145.458,63	161.620,70	177.782,77	193.944,54											
		16.162,07	16.162,07	16.162,07	16.162,07	16.162,07	16.162,07	16.162,07	16.162,07	16.162,07	16.162,07	16.162,07	16.162,07	16.162,07											

Assessoria



assinado por: idUser 163

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2023

RECEITAS	Valor Orçado	Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho		Julho		Agosto		Setembro		Outubro		Novembro		Dezembro	
		Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor
TAXA DE CEMITERIO	18.586,42	1.548,87	3.097,74	1.548,87	4.646,61	1.548,87	6.195,48	1.548,87	7.744,35	9.293,22	10.842,08	12.390,96	13.939,83	15.488,70	17.037,57	18.586,42									
TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	12.853,28	1.071,11	2.142,22	1.071,11	3.213,33	1.071,11	4.284,44	1.071,11	5.355,55	6.426,66	7.497,77	8.568,88	9.639,99	10.711,10	11.782,21	12.853,28									
TAXA DE ALVARÁ - PRINCIPAL	28.119,56	1.071,11	4.853,26	1.071,11	7.279,89	1.071,11	9.706,52	1.071,11	12.133,15	14.559,78	16.986,41	19.413,04	21.839,67	24.266,30	26.692,93	29.119,56									
TAXA DE PUBLICACAO COMERCIAL	12.853,28	2.426,63	2.426,63	2.426,63	3.213,33	2.426,63	4.284,44	2.426,63	5.355,55	6.426,66	7.497,77	8.568,88	9.639,99	10.711,10	11.782,21	12.853,28									
TAXA DE FUNCIO. DE ESTABEL EM	6.426,62	535,55	1.071,10	1.071,11	1.806,65	1.071,11	2.142,20	1.071,11	2.677,75	3.213,30	3.748,85	4.284,40	4.819,95	5.355,50	5.891,05	6.426,62									
TAXA DE LICENCA PARA EXECUCAO	6.426,62	535,55	1.071,10	1.071,11	1.806,65	1.071,11	2.142,20	1.071,11	2.677,75	3.213,30	3.748,85	4.284,40	4.819,95	5.355,50	5.891,05	6.426,62									
TAXA DE AUTORIZACAO DE	16.266,30	1.355,53	2.711,06	1.355,53	4.066,59	1.355,53	5.422,12	1.355,53	6.777,65	8.133,18	9.488,71	10.844,24	12.199,77	13.555,30	14.910,83	16.266,30									
TAXA DE UTILIZACAO DE AREA DE	23.306,52	1.942,21	3.884,42	1.942,21	5.826,63	1.942,21	7.768,84	1.942,21	9.711,05	11.653,26	13.595,47	15.537,68	17.479,89	19.422,10	21.364,31	23.306,52									
TAXA DE APROVOCAO DO PROJETO DE	13.706,52	1.142,21	2.284,42	1.142,21	3.426,63	1.142,21	4.568,84	1.142,21	5.711,05	6.853,26	7.995,47	9.137,68	10.279,89	11.422,10	12.564,31	13.706,52									
TAXA DE ALINHAMENTO	6.853,26	571,11	1.142,22	1.142,22	1.713,33	1.142,22	2.284,44	1.142,22	2.855,55	3.426,66	3.997,77	4.568,88	5.139,99	5.711,10	6.282,21	6.853,26									
TAXA DE APREENSAO DEPOSITO OU	6.426,62	535,55	1.071,10	1.071,11	1.606,65	1.071,11	2.142,20	1.071,11	2.677,75	3.213,30	3.748,85	4.284,40	4.819,95	5.355,50	5.891,05	6.426,62									
OUTRAS TAXAS PELO EXERCICIO DO	7.279,90	606,66	1.213,32	1.213,32	1.819,98	1.213,32	2.426,64	1.213,32	3.033,30	3.639,96	4.246,62	4.853,28	5.459,94	6.066,60	6.673,26	7.279,90									
OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE	19.279,90	1.606,66	3.213,32	1.606,66	4.819,98	1.606,66	6.426,64	1.606,66	8.033,30	9.639,96	11.246,62	12.853,28	14.459,94	16.066,60	17.673,26	19.279,90									
TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA	14.559,78	1.213,32	2.426,64	1.213,32	3.639,96	1.213,32	4.853,28	1.213,32	6.066,60	7.279,92	8.493,24	9.706,56	10.919,88	12.133,20	13.346,52	14.559,78									
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	47.412,77	3.951,06	7.902,12	3.951,06	11.853,18	3.951,06	15.804,24	3.951,06	19.755,30	23.706,36	27.657,42	31.608,48	35.559,54	39.510,60	43.461,66	47.412,77									
OUTRAS CONTRIBUICOES DE	47.412,77	3.951,06	7.902,12	3.951,06	11.853,18	3.951,06	15.804,24	3.951,06	19.755,30	23.706,36	27.657,42	31.608,48	35.559,54	39.510,60	43.461,66	47.412,77									

Montano



I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2023

RECEITAS	Valor Orçado	Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho		Julho		Agosto		Setembro		Outubro		Novembro		Dezembro	
		Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor
CONTRIBUIÇÕES	1.477.888,59	123.157,39	246.314,78	369.472,17	492.629,56	615.786,95	738.944,34	862.101,73	985.259,12	1.108.416,51	1.231.573,90	1.354.731,29	1.477.888,59												
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.309.292,07	123.157,39	123.157,39	123.157,39	123.157,39	123.157,39	123.157,39	123.157,39	123.157,39	123.157,39	123.157,39	123.157,39	123.157,39	123.157,39	123.157,39	123.157,39	123.157,39	123.157,39	123.157,39	123.157,39	123.157,39	123.157,39	123.157,39	123.157,39	123.157,39
		109.107,68	218.215,36	327.323,04	436.430,72	545.538,40	654.646,08	763.753,76	872.861,44	981.969,12	1.091.076,80	1.200.184,48	1.309.292,07												
		109.107,68	109.107,68	109.107,68	109.107,68	109.107,68	109.107,68	109.107,68	109.107,68	109.107,68	109.107,68	109.107,68	109.107,68	109.107,68	109.107,68	109.107,68	109.107,68	109.107,68	109.107,68	109.107,68	109.107,68	109.107,68	109.107,68	109.107,68	109.107,68
		10.780,52	21.561,04	32.341,56	43.122,08	53.902,60	64.683,12	75.463,64	86.244,16	97.024,68	107.805,20	118.585,72	129.366,22	130.146,74											
SERVIDOR PREFEITURA	129.366,22	10.780,52	10.780,52	10.780,52	10.780,52	10.780,52	10.780,52	10.780,52	10.780,52	10.780,52	10.780,52	10.780,52	10.780,52	10.780,52	10.780,52	10.780,52	10.780,52	10.780,52	10.780,52	10.780,52	10.780,52	10.780,52	10.780,52	10.780,52	
SERVIDOR SAUDE	256.015,72	21.334,64	42.869,28	64.003,92	85.338,56	106.673,20	128.007,84	149.342,48	170.677,12	192.011,76	213.346,40	234.681,04	256.015,72												
SERVIDOR FIAS	23.968,78	1.997,48	3.994,96	5.992,44	7.989,92	9.987,40	11.984,88	13.982,36	15.979,84	17.977,32	19.974,80	21.972,28	23.968,78												
SERVIDOR CAMARA	17.456,64	1.454,72	2.909,44	4.364,16	5.818,88	7.273,60	8.728,32	10.183,04	11.637,76	13.092,48	14.547,20	16.001,92	17.456,64												
SERVIDOR EDUCACAO	855.759,11	71.313,26	142.626,52	213.939,78	285.253,04	356.566,30	427.879,56	499.192,82	570.506,08	641.819,34	713.132,60	784.445,86	855.759,11												
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DO	13.362,30	71.313,26	71.313,26	71.313,26	71.313,26	71.313,26	71.313,26	71.313,26	71.313,26	71.313,26	71.313,26	71.313,26	71.313,26	71.313,26	71.313,26	71.313,26	71.313,26	71.313,26	71.313,26	71.313,26	71.313,26	71.313,26	71.313,26	71.313,26	71.313,26
		1.113,53	2.227,06	3.340,59	4.454,12	5.567,65	6.681,18	7.794,71	8.908,24	10.021,77	11.135,30	12.248,83	13.362,30												
		1.113,53	1.113,53	1.113,53	1.113,53	1.113,53	1.113,53	1.113,53	1.113,53	1.113,53	1.113,53	1.113,53	1.113,53	1.113,53	1.113,53	1.113,53	1.113,53	1.113,53	1.113,53	1.113,53	1.113,53	1.113,53	1.113,53	1.113,53	
		1.113,53	2.227,06	3.340,59																					
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	13.362,30	1.113,53	1.113,53	1.113,53	1.113,53	1.113,53	1.113,53	1.113,53	1.113,53	1.113,53	1.113,53	1.113,53	1.113,53	1.113,53	1.113,53	1.113,53	1.113,53	1.113,53	1.113,53	1.113,53	1.113,53	1.113,53	1.113,53	1.113,53	
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	25.706,52	2.142,21	4.284,42	6.426,63	8.568,84	10.711,05	12.853,26	14.995,47	17.137,68	19.279,89	21.422,10	23.564,31	25.706,52												
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	25.706,52	2.142,21	2.142,21	2.142,21	2.142,21	2.142,21	2.142,21	2.142,21	2.142,21	2.142,21	2.142,21	2.142,21	2.142,21	2.142,21	2.142,21	2.142,21	2.142,21	2.142,21	2.142,21	2.142,21	2.142,21	2.142,21	2.142,21	2.142,21	
		2.142,21	4.284,42	6.426,63	8.568,84	10.711,05	12.853,26	14.995,47	17.137,68	19.279,89	21.422,10	23.564,31	25.706,52												
		2.142,21	2.142,21	2.142,21	2.142,21	2.142,21	2.142,21	2.142,21	2.142,21	2.142,21	2.142,21	2.142,21	2.142,21	2.142,21	2.142,21	2.142,21	2.142,21	2.142,21	2.142,21	2.142,21	2.142,21	2.142,21	2.142,21	2.142,21	
		2.142,21	4.284,42	6.426,63																					
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	142.890,00	11.907,50	23.815,00	35.722,50	47.630,00	59.537,50	71.445,00	83.352,50	95.260,00	107.167,50	119.075,00	130.982,50	142.890,00												
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	142.890,00	11.907,50	11.907,50	11.907,50	11.907,50	11.907,50	11.907,50	11.907,50	11.907,50	11.907,50	11.907,50	11.907,50	11.907,50	11.907,50	11.907,50	11.907,50	11.907,50	11.907,50	11.907,50	11.907,50	11.907,50	11.907,50	11.907,50	11.907,50	
RECEITA PATRIMONIAL	242.549,30	20.212,45	40.424,90	60.637,35	80.849,80	101.062,25	121.274,70	141.487,15	161.699,60	181.912,05	202.124,50	222.336,95	242.549,30												
VALORES MOBILIÁRIOS	198.016,70	20.212,45	20.212,45	20.212,45	20.212,45	20.212,45	20.212,45	20.212,45	20.212,45	20.212,45	20.212,45	20.212,45	20.212,45	20.212,45	20.212,45	20.212,45	20.212,45	20.212,45	20.212,45	20.212,45	20.212,45	20.212,45	20.212,45	20.212,45	20.212,45
		16.501,40	33.002,80	48.504,20	66.005,60	82.507,00	99.008,40	115.509,80	132.011,20	148.512,60	165.014,00	181.515,40	198.016,70												
		16.501,40	16.501,40	16.501,40	16.501,40	16.501,40	16.501,40	16.501,40	16.501,40	16.501,40	16.501,40	16.501,40	16.501,40	16.501,40	16.501,40	16.501,40	16.501,40	16.501,40	16.501,40	16.501,40	16.501,40	16.501,40	16.501,40	16.501,40	
		105,55	211,10	316,65	422,20	527,75	633,30	738,85	844,40	949,95	1.055,50	1.161,05	1.266,54	1.372,09											
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	1.266,54	105,55	105,55	105,55	105,55	105,55	105,55	105,55	105,55	105,55	105,55	105,55	105,55	105,55	105,55	105,55	105,55	105,55	105,55	105,55	105,55	105,55	105,55	105,55	
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	56.305,57	4.692,13	9.384,26	14.076,39	18.768,52	23.460,65	28.152,78	32.844,91	37.537,04	42.229,17	46.921,30	51.613,43	56.305,57												
		4.692,13	4.692,13	4.692,13	4.692,13	4.692,13	4.692,13	4.692,13	4.692,13	4.692,13	4.692,13	4.692,13	4.692,13	4.692,13	4.692,13	4.692,13	4.692,13	4.692,13	4.692,13	4.692,13	4.692,13	4.692,13	4.692,13	4.692,13	

Phantoms



assinado por: iduser 163

PORTAL DA TRANSPARENCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparencia/visualizar.php?doc=163

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2023

RECEITAS	Valor Orçado	Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho		Julho		Agosto		Setembro		Outubro		Novembro		Dezembro	
		Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	11.556,00	963,00	1.926,00	2.889,00	3.852,00	4.815,00	5.778,00	6.741,00	7.704,00	8.667,00	9.630,00	10.593,00	11.556,00	11.556,00	963,00	1.926,00	2.889,00	3.852,00	4.815,00	5.778,00	6.741,00	7.704,00	8.667,00	9.630,00	10.593,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	3.817,80	318,15	636,30	954,45	1.272,60	1.590,75	1.908,90	2.227,05	2.545,20	2.863,35	3.181,50	3.499,65	3.817,80	3.817,80	318,15	636,30	954,45	1.272,60	1.590,75	1.908,90	2.227,05	2.545,20	2.863,35	3.181,50	3.499,65
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	55.892,59	4.657,72	9.315,44	13.973,16	18.630,88	23.288,60	27.946,32	32.604,04	37.261,76	41.918,48	46.577,20	51.234,92	55.892,59	55.892,59	4.657,72	9.315,44	13.973,16	18.630,88	23.288,60	27.946,32	32.604,04	37.261,76	41.918,48	46.577,20	51.234,92
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	12.726,00	1.060,50	2.121,00	3.181,50	4.242,00	5.302,50	6.363,00	7.423,50	8.484,00	9.544,50	10.605,00	11.665,50	12.726,00	12.726,00	1.060,50	2.121,00	3.181,50	4.242,00	5.302,50	6.363,00	7.423,50	8.484,00	9.544,50	10.605,00	11.665,50
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	4.800,00	400,00	800,00	1.200,00	1.600,00	2.000,00	2.400,00	2.800,00	3.200,00	3.600,00	4.000,00	4.400,00	4.800,00	4.800,00	400,00	800,00	1.200,00	1.600,00	2.000,00	2.400,00	2.800,00	3.200,00	3.600,00	4.000,00	4.400,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	22.360,20	1.863,35	3.726,70	5.590,05	7.463,40	9.316,75	11.180,10	13.043,45	14.906,80	16.770,15	18.633,50	20.496,85	22.360,20	22.360,20	1.863,35	3.726,70	5.590,05	7.463,40	9.316,75	11.180,10	13.043,45	14.906,80	16.770,15	18.633,50	20.496,85
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	3.840,00	320,00	640,00	960,00	1.280,00	1.600,00	1.920,00	2.240,00	2.560,00	2.880,00	3.200,00	3.520,00	3.840,00	3.840,00	320,00	640,00	960,00	1.280,00	1.600,00	1.920,00	2.240,00	2.560,00	2.880,00	3.200,00	3.520,00
REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO	25.452,00	2.121,00	4.242,00	6.363,00	8.484,00	10.605,00	12.726,00	14.847,00	16.968,00	19.089,00	21.210,00	23.331,00	25.452,00	25.452,00	2.121,00	4.242,00	6.363,00	8.484,00	10.605,00	12.726,00	14.847,00	16.968,00	19.089,00	21.210,00	23.331,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	44.532,60	3.711,05	7.422,10	11.133,15	14.844,20	18.555,25	22.266,30	25.977,35	29.688,40	33.399,45	37.110,50	40.821,55	44.532,60	44.532,60	3.711,05	7.422,10	11.133,15	14.844,20	18.555,25	22.266,30	25.977,35	29.688,40	33.399,45	37.110,50	40.821,55
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS -	44.532,60	3.711,05	7.422,10	11.133,15	14.844,20	18.555,25	22.266,30	25.977,35	29.688,40	33.399,45	37.110,50	40.821,55	44.532,60	44.532,60	3.711,05	7.422,10	11.133,15	14.844,20	18.555,25	22.266,30	25.977,35	29.688,40	33.399,45	37.110,50	40.821,55
RECEITA DE SERVIÇOS	3.855,98	321,33	642,66	963,99	1.285,32	1.606,65	1.927,98	2.249,31	2.570,64	2.891,97	3.213,30	3.534,63	3.855,98	3.855,98	321,33	642,66	963,99	1.285,32	1.606,65	1.927,98	2.249,31	2.570,64	2.891,97	3.213,30	3.534,63
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	3.855,98	321,33	642,66	963,99	1.285,32	1.606,65	1.927,98	2.249,31	2.570,64	2.891,97	3.213,30	3.534,63	3.855,98	3.855,98	321,33	642,66	963,99	1.285,32	1.606,65	1.927,98	2.249,31	2.570,64	2.891,97	3.213,30	3.534,63
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	3.855,98	321,33	642,66	963,99	1.285,32	1.606,65	1.927,98	2.249,31	2.570,64	2.891,97	3.213,30	3.534,63	3.855,98	3.855,98	321,33	642,66	963,99	1.285,32	1.606,65	1.927,98	2.249,31	2.570,64	2.891,97	3.213,30	3.534,63
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	42.990,914,18	3.582,576,17	7.165,152,34	10.747,728,51	14.330,304,68	17.912,880,85	21.495,457,02	25.078,033,19	28.660,609,36	32.243,185,53	35.825,761,70	39.408,337,87	42.990,914,18	42.990,914,18	3.582,576,17	7.165,152,34	10.747,728,51	14.330,304,68	17.912,880,85	21.495,457,02	25.078,033,19	28.660,609,36	32.243,185,53	35.825,761,70	39.408,337,87
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	24.841,339,08	2.070,111,59	4.140,223,18	6.210,334,77	8.280,446,36	10.350,557,95	12.420,669,54	14.490,781,13	16.560,892,72	18.631,004,31	20.701,115,90	22.771,227,49	24.841,339,08	24.841,339,08	2.070,111,59	4.140,223,18	6.210,334,77	8.280,446,36	10.350,557,95	12.420,669,54	14.490,781,13	16.560,892,72	18.631,004,31	20.701,115,90	22.771,227,49
COTA-PARTE DO FUNDO DE	12.503,238,23	2.070,111,59	2.070,111,59	2.070,111,59	2.070,111,59	2.070,111,59	2.070,111,59	2.070,111,59	2.070,111,59	2.070,111,59	2.070,111,59	2.070,111,59	2.070,111,59	2.070,111,59	2.070,111,59	2.070,111,59	2.070,111,59	2.070,111,59	2.070,111,59	2.070,111,59	2.070,111,59	2.070,111,59	2.070,111,59	2.070,111,59	2.070,111,59
COTA-PARTE DO FUNDO DE	473,153,59	39,429,47	78,858,94	118,288,41	157,717,88	197,147,35	236,576,82	276,006,29	315,435,76	354,865,23	394,294,70	433,724,17	473,153,59	473,153,59	39,429,47	78,858,94	118,288,41	157,717,88	197,147,35	236,576,82	276,006,29	315,435,76	354,865,23	394,294,70	433,724,17

assinado por: iduser 163



assinado por: iduser 163

http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparencia/portal-de-transparencia

PORTAL DA TRANSPARENCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2023

RECEITAS	Valor Orçado	Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho		Julho		Agosto		Setembro		Outubro		Novembro		Dezembro	
		Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor
COTA-PARTE DO FUNDO DE	474.162,37	39.513,53		79.027,06		118.540,59		158.054,12		197.567,65		237.081,18		276.594,71		316.108,24		355.621,77		395.135,30		434.648,83		474.162,37	
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A	7.279,90	39.513,53		39.513,53		39.513,53		39.513,53		39.513,53		39.513,53		39.513,53		39.513,53		39.513,53		39.513,53		39.513,53		39.513,53	
COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO	169.165,80	606,66		1.213,32		1.819,98		2.426,64		3.033,30		3.639,96		4.246,62		4.853,28		5.459,94		6.066,60		6.673,26		7.279,90	
IMPLEMENTACAO DE POLITICAS PARA		606,66		606,66		606,66		606,66		606,66		606,66		606,66		606,66		606,66		606,66		606,66		606,66	
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS -	985.918,06	82.159,84		164.319,68		246.479,52		328.639,36		410.799,20		492.959,04		575.118,88		657.278,72		739.438,56		821.598,40		903.758,24		985.918,06	
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS -	203.603,35	82.159,84		82.159,84		82.159,84		82.159,84		82.159,84		82.159,84		82.159,84		82.159,84		82.159,84		82.159,84		82.159,84		82.159,84	
INCENTIVO PARA ACOES	311.465,20	16.966,95		33.933,90		50.900,85		67.867,80		84.834,75		101.801,70		118.768,65		135.735,60		152.702,55		169.669,50		186.636,45		203.603,35	
PROGRAMA DE INFORMATIZACAO DA		16.966,95		16.966,95		16.966,95		16.966,95		16.966,95		16.966,95		16.966,95		16.966,95		16.966,95		16.966,95		16.966,95		16.966,95	
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	345.600,00	25.954,60		51.909,20		77.863,80		103.818,40		129.773,00		155.727,60		181.682,20		207.636,80		233.591,40		259.546,00		285.500,60		311.465,20	
INCREMENTO TEMPORARIO AO		25.954,60		25.954,60		25.954,60		25.954,60		25.954,60		25.954,60		25.954,60		25.954,60		25.954,60		25.954,60		25.954,60		25.954,60	
CORONAVIRUS (COVID-19) - SAPS	129.944,82	28.800,00		57.600,00		86.400,00		115.200,00		144.000,00		172.800,00		201.600,00		230.400,00		259.200,00		288.000,00		316.800,00		345.600,00	
IMPLEMEN. DE POLITICAS DE PROM. DA		28.800,00		28.800,00		28.800,00		28.800,00		28.800,00		28.800,00		28.800,00		28.800,00		28.800,00		28.800,00		28.800,00		28.800,00	
ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO		44.280,00		88.560,00		132.840,00		177.120,00		221.400,00		265.680,00		309.960,00		354.240,00		398.520,00		442.800,00		487.080,00		531.360,00	
SAMIU 192		44.280,00		44.280,00		44.280,00		44.280,00		44.280,00		44.280,00		44.280,00		44.280,00		44.280,00		44.280,00		44.280,00		44.280,00	
INCENTIVO FINANCEIRO AOS EST.	37.402,76	129.258,62		258.517,24		387.775,86		517.034,48		646.293,10		775.551,72		904.810,34		1.034.068,96		1.163.327,58		1.292.586,20		1.421.844,82		1.551.103,48	
ASSIST. FINAN. COMP. ACS EST. DIST.		129.258,62		129.258,62		129.258,62		129.258,62		129.258,62		129.258,62		129.258,62		129.258,62		129.258,62		129.258,62		129.258,62		129.258,62	
		10.828,74		21.657,48		32.486,22		43.314,96		54.143,70		64.972,44		75.801,18		86.629,92		97.458,66		108.287,40		119.116,14		129.944,82	
		10.828,74		10.828,74		10.828,74		10.828,74		10.828,74		10.828,74		10.828,74		10.828,74		10.828,74		10.828,74		10.828,74		10.828,68	
		933,33		1.866,66		2.799,99		3.733,32		4.666,65		5.599,98		6.533,31		7.466,64		8.399,97		9.333,30		10.266,63		11.200,00	
		933,33		933,33		933,33		933,33		933,33		933,33		933,33		933,33		933,33		933,33		933,33		933,37	
		79.713,16		159.426,32		238.139,48		316.852,64		398.565,80		478.278,96		557.992,12		637.705,28		717.418,44		797.131,60		876.844,76		956.557,97	
		79.713,16		79.713,16		79.713,16		79.713,16		79.713,16		79.713,16		79.713,16		79.713,16		79.713,16		79.713,16		79.713,16		79.713,21	
		36.302,80		72.605,60		108.908,40		145.211,20		181.514,00		217.816,80		254.119,60		290.422,40		326.725,20		363.028,00		399.330,80		435.633,60	
		36.302,80		36.302,80		36.302,80		36.302,80		36.302,80		36.302,80		36.302,80		36.302,80		36.302,80		36.302,80		36.302,80		36.302,80	
		3.116,90		6.233,80		9.350,70		12.467,60		15.584,50		18.701,40		21.818,30		24.935,20		28.052,10		31.169,00		34.285,90		37.402,76	
		3.116,90		3.116,90		3.116,90		3.116,90		3.116,90		3.116,90		3.116,90		3.116,90		3.116,90		3.116,90		3.116,90		3.116,86	
		6.023,25		12.046,50		18.069,75		24.093,00		30.116,25		36.139,50		42.162,75		48.186,00		54.209,25		60.232,50		66.255,75		72.279,00	
		6.023,25		6.023,25		6.023,25		6.023,25		6.023,25		6.023,25		6.023,25		6.023,25		6.023,25		6.023,25		6.023,25		6.023,25	

Handwritten signature



assinado por: idUser 163

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO SANTO

PORTAL DA TRANSPARENCIA

http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparencia/

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2023

RECEITAS	Valor Orçado	Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho		Julho		Agosto		Setembro		Outubro		Novembro		Dezembro	
		Acumulado Valor		Acumulado Valor		Acumulado Valor		Acumulado Valor		Acumulado Valor		Acumulado Valor		Acumulado Valor		Acumulado Valor		Acumulado Valor		Acumulado Valor		Acumulado Valor		Acumulado Valor	
INCENTIVO FINAN. AQS EST. DIST. FED.	15.308,86	1.275,74	2.551,48	3.827,22	5.102,96	6.378,70	7.654,44	8.930,18	10.205,92	11.481,66	12.757,40	14.033,14	15.308,86	1.275,74	2.551,48	3.827,22	5.102,96	6.378,70	7.654,44	8.930,18	10.205,92	11.481,66	12.757,40	14.033,14	15.308,86
ORGANIZACAO DOS SERVICOS DE	14.400,00	1.200,00	2.400,00	3.600,00	4.800,00	6.000,00	7.200,00	8.400,00	9.600,00	10.800,00	12.000,00	13.200,00	14.400,00	1.200,00	2.400,00	3.600,00	4.800,00	6.000,00	7.200,00	8.400,00	9.600,00	10.800,00	12.000,00	13.200,00	14.400,00
PROMOCAO DA ASSIS. FARMACEUTICA	70.416,00	5.868,00	11.736,00	17.604,00	23.472,00	29.340,00	35.208,00	41.076,00	46.944,00	52.812,00	58.680,00	64.548,00	70.416,00	5.868,00	11.736,00	17.604,00	23.472,00	29.340,00	35.208,00	41.076,00	46.944,00	52.812,00	58.680,00	64.548,00	70.416,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	12.980,52	1.081,71	2.163,42	3.245,13	4.326,84	5.408,55	6.490,26	7.571,97	8.653,68	9.735,39	10.817,10	11.898,81	12.980,52	1.081,71	2.163,42	3.245,13	4.326,84	5.408,55	6.490,26	7.571,97	8.653,68	9.735,39	10.817,10	11.898,81	12.980,52
TRANSFERÊNCIAS	383.000,00	31.916,67	63.833,34	95.750,01	127.666,68	159.583,35	191.500,02	223.416,69	255.333,36	287.250,03	319.166,70	351.083,37	383.000,00	31.916,67	63.833,34	95.750,01	127.666,68	159.583,35	191.500,02	223.416,69	255.333,36	287.250,03	319.166,70	351.083,37	383.000,00
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE	29.680,00	2.473,33	4.946,66	7.419,99	9.893,32	12.366,65	14.839,98	17.313,31	19.786,64	22.259,97	24.733,30	27.206,63	29.680,00	2.473,33	4.946,66	7.419,99	9.893,32	12.366,65	14.839,98	17.313,31	19.786,64	22.259,97	24.733,30	27.206,63	29.680,00
TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO	233.000,00	19.416,67	38.833,34	58.250,01	77.666,68	97.083,35	116.500,02	135.916,69	155.333,36	174.750,03	194.166,70	213.583,37	233.000,00	19.416,67	38.833,34	58.250,01	77.666,68	97.083,35	116.500,02	135.916,69	155.333,36	174.750,03	194.166,70	213.583,37	233.000,00
TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO	250.600,00	20.900,00	41.800,00	62.700,00	83.600,00	104.500,00	125.400,00	146.300,00	167.200,00	188.100,00	209.000,00	229.900,00	250.600,00	20.900,00	41.800,00	62.700,00	83.600,00	104.500,00	125.400,00	146.300,00	167.200,00	188.100,00	209.000,00	229.900,00	250.600,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS	68.532,60	5.711,05	11.422,10	17.133,15	22.844,20	28.555,25	34.266,30	39.977,35	45.688,40	51.399,45	57.110,50	62.821,55	68.532,60	5.711,05	11.422,10	17.133,15	22.844,20	28.555,25	34.266,30	39.977,35	45.688,40	51.399,45	57.110,50	62.821,55	68.532,60
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE	53.516,35	4.459,70	8.919,40	13.379,10	17.838,80	22.298,50	26.758,20	31.217,90	35.677,60	40.137,30	44.597,00	49.056,70	53.516,35	4.459,70	8.919,40	13.379,10	17.838,80	22.298,50	26.758,20	31.217,90	35.677,60	40.137,30	44.597,00	49.056,70	53.516,35
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE	53.516,34	4.459,68	8.919,38	13.379,07	17.838,76	22.298,45	26.758,14	31.217,83	35.677,52	40.137,21	44.596,90	49.056,59	53.516,34	4.459,68	8.919,38	13.379,07	17.838,76	22.298,45	26.758,14	31.217,83	35.677,52	40.137,21	44.596,90	49.056,59	53.516,34
TRANSF. DE RECURSOS DE	781.217,41	65.101,45	130.202,90	195.304,35	260.405,80	325.507,25	390.608,70	455.710,15	520.811,60	585.913,05	651.014,50	716.115,95	781.217,41	65.101,45	130.202,90	195.304,35	260.405,80	325.507,25	390.608,70	455.710,15	520.811,60	585.913,05	651.014,50	716.115,95	781.217,41
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE	66.382,15	5.531,85	11.063,70	16.595,55	22.127,40	27.659,25	33.191,10	38.722,95	44.254,80	49.786,65	55.318,50	60.850,35	66.382,15	5.531,85	11.063,70	16.595,55	22.127,40	27.659,25	33.191,10	38.722,95	44.254,80	49.786,65	55.318,50	60.850,35	66.382,15
PROGRAMAS BOLSA FAMILIA-IGDBF	78.860,35	6.571,70	13.143,40	19.715,10	26.286,80	32.858,50	39.430,20	46.001,90	52.573,60	59.145,30	65.717,00	72.288,70	78.860,35	6.571,70	13.143,40	19.715,10	26.286,80	32.858,50	39.430,20	46.001,90	52.573,60	59.145,30	65.717,00	72.288,70	78.860,35
GESTAO DESCENTRALIZADA DO	77.119,56	6.426,63	12.853,26	19.279,89	25.706,52	32.133,15	38.559,79	44.986,41	51.413,04	57.839,67	64.266,30	70.692,93	77.119,56	6.426,63	12.853,26	19.279,89	25.706,52	32.133,15	38.559,79	44.986,41	51.413,04	57.839,67	64.266,30	70.692,93	77.119,56
SERVICO DE CONVIVENC.E	105.016,25	8.751,35	17.502,70	26.254,05	35.005,40	43.756,75	52.508,10	61.259,45	70.010,80	78.762,15	87.513,50	96.264,85	105.016,25	8.751,35	17.502,70	26.254,05	35.005,40	43.756,75	52.508,10	61.259,45	70.010,80	78.762,15	87.513,50	96.264,85	105.016,25

Atauntary



assessores.jod res.163

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUNIA
PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciacompreensiva

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2023

RECEITAS	Valor Orçado	Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho		Julho		Agosto		Setembro		Outubro		Novembro		Dezembro	
		Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor	Acumulado	Valor
CRIANÇA FELIZ	174.362,40	14.530,20	14.530,20	29.060,40	14.530,20	43.590,60	58.120,80	58.120,80	14.530,20	72.651,00	87.181,20	87.181,20	101.711,40	101.711,40	116.241,60	130.771,80	145.302,00	159.832,20	174.362,40	145.302,00	14.530,20	159.832,20	14.530,20	174.362,40	14.530,20
PISO BASICO FIXO	74.761,23	6.230,10	6.230,10	12.460,20	6.230,10	18.690,30	24.920,40	24.920,40	6.230,10	31.150,50	37.380,60	37.380,60	43.610,70	43.610,70	49.840,80	56.070,90	62.301,00	68.531,10	74.761,23	62.301,00	6.230,10	68.531,10	6.230,10	74.761,23	6.230,10
AÇÕES DO COVID NO SUAS - PARA	39.763,52	3.313,63	3.313,63	6.627,26	3.313,63	9.940,89	13.254,52	13.254,52	3.313,63	16.568,15	19.881,78	19.881,78	23.195,41	23.195,41	26.509,04	29.822,67	33.136,30	36.449,93	39.763,52	33.136,30	3.313,63	36.449,93	3.313,63	39.763,52	3.313,63
TRANSFERENCIA DO PETI	66.826,08	5.568,84	5.568,84	11.137,68	5.568,84	16.706,52	22.275,36	22.275,36	5.568,84	27.844,20	33.413,04	33.413,04	38.981,88	38.981,88	44.550,72	50.119,56	55.688,40	61.257,24	66.826,08	55.688,40	5.568,84	61.257,24	5.568,84	66.826,08	5.568,84
CENTRO DE REFERENCIA DE	82.239,12	6.853,26	6.853,26	13.706,52	6.853,26	20.559,78	27.413,04	27.413,04	6.853,26	34.266,30	41.119,56	41.119,56	47.972,82	47.972,82	54.826,08	61.679,34	68.532,60	75.385,86	82.239,12	68.532,60	6.853,26	75.385,86	6.853,26	82.239,12	6.853,26
PROGRAMA DE ATENCAO INTEGRAL A	85.852,16	7.137,68	7.137,68	14.275,36	7.137,68	21.413,04	28.550,72	28.550,72	7.137,68	35.688,40	42.828,08	42.828,08	49.963,76	49.963,76	57.101,44	64.239,12	71.376,80	78.514,48	85.852,16	71.376,80	7.137,68	78.514,48	7.137,68	85.852,16	7.137,68
PROGR DE ATENCAO AS PESS.	51.413,04	4.284,42	4.284,42	8.568,84	4.284,42	12.853,26	17.137,68	17.137,68	4.284,42	21.422,10	25.706,52	25.706,52	29.990,94	29.990,94	34.275,36	38.559,78	42.844,20	47.128,62	51.413,04	42.844,20	4.284,42	47.128,62	4.284,42	51.413,04	4.284,42
PROGR DE AGENTE JOVEM DE	64.266,30	5.355,52	5.355,52	10.711,04	5.355,52	16.066,56	21.422,08	21.422,08	5.355,52	26.777,60	32.133,12	32.133,12	37.488,64	37.488,64	42.844,16	48.199,68	53.555,20	58.910,72	64.266,30	53.555,20	5.355,52	58.910,72	5.355,52	64.266,30	5.355,52
PROGRA. ESPECIALIZADO DE	106.239,12	8.853,26	8.853,26	17.706,52	8.853,26	26.559,78	35.413,04	35.413,04	8.853,26	44.266,30	53.119,56	53.119,56	61.972,82	61.972,82	70.826,08	79.679,34	88.532,60	97.385,86	106.239,12	88.532,60	8.853,26	97.385,86	8.853,26	106.239,12	8.853,26
PROGRAMA BPC NA ESCOLA	25.706,52	2.142,21	2.142,21	4.284,42	2.142,21	6.426,63	8.568,84	8.568,84	2.142,21	10.711,05	12.853,26	12.853,26	14.995,47	14.995,47	17.137,68	18.279,89	21.422,10	23.564,31	25.706,52	21.422,10	2.142,21	23.564,31	2.142,21	25.706,52	2.142,21
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA	64.902,60	5.408,55	5.408,55	10.817,10	5.408,55	16.225,65	21.634,20	21.634,20	5.408,55	27.042,75	32.451,30	32.451,30	37.859,85	37.859,85	43.269,40	48.676,95	54.085,50	59.494,05	64.902,60	54.085,50	5.408,55	59.494,05	5.408,55	64.902,60	5.408,55
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA	257.065,20	21.422,10	21.422,10	42.844,20	21.422,10	64.266,30	85.688,40	85.688,40	21.422,10	107.110,50	128.532,60	128.532,60	149.954,70	149.954,70	171.376,80	192.798,90	214.221,00	235.643,10	257.065,20	214.221,00	21.422,10	235.643,10	21.422,10	257.065,20	21.422,10
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA	65.065,20	5.422,10	5.422,10	10.844,20	5.422,10	16.266,30	21.688,40	21.688,40	5.422,10	27.110,50	32.532,60	32.532,60	37.954,70	37.954,70	43.376,80	48.798,90	54.221,00	59.643,10	65.065,20	54.221,00	5.422,10	59.643,10	5.422,10	65.065,20	5.422,10
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA	41.119,56	3.426,63	3.426,63	6.853,26	3.426,63	10.279,89	13.706,52	13.706,52	3.426,63	17.133,15	20.559,78	20.559,78	23.986,41	23.986,41	27.413,04	30.839,67	34.266,30	37.692,83	41.119,56	34.266,30	3.426,63	37.692,83	3.426,63	41.119,56	3.426,63
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	1.602.446,66	133.537,22	133.537,22	267.074,44	133.537,22	400.611,66	534.148,88	534.148,88	133.537,22	667.686,10	801.223,32	801.223,32	934.760,54	934.760,54	1.068.297,76	1.201.834,98	1.335.372,20	1.468.908,42	1.602.446,66	1.335.372,20	133.537,22	1.468.908,42	133.537,22	1.602.446,66	133.537,22
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO	10.282,61	856,88	856,88	1.713,76	856,88	2.570,64	3.427,52	3.427,52	856,88	4.284,40	5.141,28	5.141,28	5.998,16	5.998,16	6.855,04	7.711,92	8.568,80	9.425,68	10.282,61	8.568,80	856,88	9.425,68	856,88	10.282,61	856,88

assessor

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2023

RECEITAS	Valor Orçado	Janeiro Acumulado Valor	Fevereiro Acumulado Valor	Março Acumulado Valor	Abril Acumulado Valor	Maió Acumulado Valor	Junho Acumulado Valor	Julho Acumulado Valor	Agosto Acumulado Valor	Setembro Acumulado Valor	Outubro Acumulado Valor	Novembro Acumulado Valor	Dezembro Acumulado Valor
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	364.660,80	30.388,40 30.388,40	60.776,80 30.388,40	91.165,20 30.388,40	121.553,60 30.388,40	151.942,00 30.388,40	182.330,40 30.388,40	212.718,80 30.388,40	243.107,20 30.388,40	273.495,60 30.388,40	303.884,00 30.388,40	334.272,40 30.388,40	364.660,80 30.388,40
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	74.761,20	6.230,10 6.230,10	12.460,20 6.230,10	18.690,30 6.230,10	24.920,40 6.230,10	31.150,50 6.230,10	37.380,60 6.230,10	43.610,70 6.230,10	49.840,80 6.230,10	56.070,90 6.230,10	62.301,00 6.230,10	68.531,10 6.230,10	74.761,20 6.230,10
APOIO EMERGENCIAL A CULTURA LEI	94.001,21	7.833,43 7.833,43	15.666,86 7.833,43	23.500,29 7.833,43	31.333,72 7.833,43	39.167,15 7.833,43	47.000,58 7.833,43	54.834,01 7.833,43	62.667,44 7.833,43	70.500,87 7.833,43	78.334,30 7.833,43	86.167,73 7.833,43	94.001,21 7.833,48
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E	6.294.386,99	524.533,07 524.533,07	1.048.066,14 524.533,07	1.573.599,21 524.533,07	2.098.132,28 524.533,07	2.622.666,35 524.533,07	3.147.198,42 524.533,07	3.671.731,49 524.533,07	4.196.264,56 524.533,07	4.720.797,63 524.533,07	5.245.330,70 524.533,07	5.769.863,77 524.533,07	6.294.386,99 524.533,22
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	4.637.954,16	386.486,18 386.486,18	772.992,36 386.486,18	1.159.488,54 386.486,18	1.545.984,72 386.486,18	1.932.480,90 386.486,18	2.318.977,08 386.486,18	2.705.473,26 386.486,18	3.091.969,44 386.486,18	3.478.465,62 386.486,18	3.864.961,80 386.486,18	4.251.457,98 386.486,18	4.637.954,16 386.486,20
COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	296.290,49	24.690,04 24.690,04	49.380,08 24.690,04	74.070,12 24.690,04	98.760,16 24.690,04	123.450,20 24.690,04	148.140,24 24.690,04	172.830,28 24.690,04	197.520,32 24.690,04	222.210,36 24.690,04	246.900,40 24.690,04	271.590,44 24.690,04	296.290,49 24.690,05
COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS -	14.998,86	1.249,90 1.249,90	2.499,80 1.249,90	3.749,70 1.249,90	4.999,60 1.249,90	6.249,50 1.249,90	7.499,40 1.249,90	8.749,30 1.249,90	9.999,20 1.249,90	11.249,10 1.249,90	12.499,00 1.249,90	13.748,90 1.249,90	14.998,86 1.249,96
COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE	10.279,10	856,59 856,59	1.713,18 856,59	2.569,77 856,59	3.426,36 856,59	4.282,95 856,59	5.139,54 856,59	5.996,13 856,59	6.852,72 856,59	7.709,31 856,59	8.565,90 856,59	9.422,46 856,59	10.279,10 856,61
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNÍOS DOS	80.580,00	6.715,00 6.715,00	13.430,00 6.715,00	20.145,00 6.715,00	26.860,00 6.715,00	33.575,00 6.715,00	40.290,00 6.715,00	47.005,00 6.715,00	53.720,00 6.715,00	60.435,00 6.715,00	67.150,00 6.715,00	73.865,00 6.715,00	80.580,00 6.715,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNÍOS DOS	61.435,20	5.119,60 5.119,60	10.239,20 5.119,60	15.358,80 5.119,60	20.478,40 5.119,60	25.598,00 5.119,60	30.717,60 5.119,60	35.837,20 5.119,60	40.956,80 5.119,60	46.076,40 5.119,60	51.196,00 5.119,60	56.315,60 5.119,60	61.435,20 5.119,60
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNÍOS DOS	276.345,10	23.028,76 23.028,76	46.057,52 23.028,76	69.086,28 23.028,76	92.115,04 23.028,76	115.143,80 23.028,76	138.172,56 23.028,76	161.201,32 23.028,76	184.230,08 23.028,76	207.258,84 23.028,76	230.287,60 23.028,76	253.316,36 23.028,76	276.345,10 23.028,74
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	102.826,08	8.568,84 8.568,84	17.137,68 8.568,84	25.706,52 8.568,84	34.275,36 8.568,84	42.844,20 8.568,84	51.413,04 8.568,84	59.981,88 8.568,84	68.550,72 8.568,84	77.119,56 8.568,84	85.688,40 8.568,84	94.257,24 8.568,84	102.826,08 8.568,84
TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS	7.191,00	599,25 599,25	1.198,50 599,25	1.797,75 599,25	2.397,00 599,25	2.996,25 599,25	3.595,50 599,25	4.194,75 599,25	4.794,00 599,25	5.393,25 599,25	5.992,50 599,25	6.591,75 599,25	7.191,00 599,25
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS	5.991,00	499,25 499,25	998,50 499,25	1.497,75 499,25	1.997,00 499,25	2.496,25 499,25	2.995,50 499,25	3.494,75 499,25	3.994,00 499,25	4.493,25 499,25	4.992,50 499,25	5.491,75 499,25	5.991,00 499,25
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS	99.993,06	8.332,75 8.332,75	16.665,50 8.332,75	24.998,25 8.332,75	33.331,00 8.332,75	41.663,75 8.332,75	49.996,50 8.332,75	58.329,25 8.332,75	66.662,00 8.332,75	74.994,75 8.332,75	83.327,50 8.332,75	91.660,25 8.332,75	99.993,06 8.332,81
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS	404.044,68	33.670,39 33.670,39	67.340,78 33.670,39	101.011,17 33.670,39	134.681,56 33.670,39	168.351,95 33.670,39	202.022,34 33.670,39	235.692,73 33.670,39	269.363,12 33.670,39	303.033,51 33.670,39	336.703,90 33.670,39	370.374,29 33.670,39	404.044,68 33.670,39



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2023

RECEITAS	Valor Orçado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
		Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO	65.119,56	5.426,63	10.853,26	16.279,89	21.708,52	27.133,15	32.559,78	37.986,41	43.413,04	48.839,67	54.266,30	59.692,93	65.119,56
		5.426,63	5.426,63	5.426,63	5.426,63	5.426,63	5.426,63	5.426,63	5.426,63	5.426,63	5.426,63	5.426,63	5.426,63
CENTRO DE REFERENCIA DA	102.826,08	8.568,84	17.137,68	25.706,52	34.275,36	42.844,20	51.413,04	59.981,88	68.550,72	77.119,56	85.688,40	94.257,24	102.826,08
		8.568,84	8.568,84	8.568,84	8.568,84	8.568,84	8.568,84	8.568,84	8.568,84	8.568,84	8.568,84	8.568,84	8.568,84
PROGRAMA ESPECIALIZADO DE	128.532,60	10.711,05	21.422,10	32.133,15	42.844,20	53.555,25	64.266,30	74.977,35	85.688,40	96.399,45	107.110,50	117.821,55	128.532,60
		10.711,05	10.711,05	10.711,05	10.711,05	10.711,05	10.711,05	10.711,05	10.711,05	10.711,05	10.711,05	10.711,05	10.711,05
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	11.855.178,11	987.931,51	1.975.863,02	2.963.794,53	3.951.729,04	4.939.657,55	5.927.589,06	6.915.520,57	7.903.462,08	8.891.383,59	9.879.315,10	10.867.246,61	11.855.178,11
		987.931,51	987.931,51	987.931,51	987.931,51	987.931,51	987.931,51	987.931,51	987.931,51	987.931,51	987.931,51	987.931,51	987.931,51
ORIGEM IPVA 30%	271.049,23	22.587,44	45.174,86	67.762,32	90.349,76	112.937,20	135.524,64	158.112,08	180.699,52	203.286,96	225.874,40	248.461,84	271.049,23
		22.587,44	22.587,44	22.587,44	22.587,44	22.587,44	22.587,44	22.587,44	22.587,44	22.587,44	22.587,44	22.587,44	22.587,39
ORIGEM IPVA 70%	419.158,96	34.929,91	69.859,82	104.789,73	139.719,64	174.649,55	209.579,46	244.509,37	279.439,28	314.369,19	349.299,10	384.229,01	419.158,96
		34.929,91	34.929,91	34.929,91	34.929,91	34.929,91	34.929,91	34.929,91	34.929,91	34.929,91	34.929,91	34.929,91	34.929,95
ORIGEM ICMS EST 30%	1.951.468,07	162.622,34	325.244,68	487.867,02	650.489,36	813.111,70	975.734,04	1.138.356,38	1.300.978,72	1.463.601,06	1.626.223,40	1.788.845,74	1.951.468,07
		162.622,34	162.622,34	162.622,34	162.622,34	162.622,34	162.622,34	162.622,34	162.622,34	162.622,34	162.622,34	162.622,34	162.622,33
ORIGEM ICMS EST 70%	4.340.136,29	361.678,02	723.356,04	1.085.034,06	1.446.712,08	1.808.390,10	2.170.068,12	2.531.746,14	2.893.424,16	3.255.102,18	3.616.780,20	3.978.458,22	4.340.136,29
		361.678,02	361.678,02	361.678,02	361.678,02	361.678,02	361.678,02	361.678,02	361.678,02	361.678,02	361.678,02	361.678,02	361.678,07
ORIGEM ITR 30%	2.40,25	20,02	40,04	60,06	80,08	100,10	120,12	140,14	160,16	180,18	200,20	220,22	240,25
		20,02	20,02	20,02	20,02	20,02	20,02	20,02	20,02	20,02	20,02	20,02	20,03
ORIGEM ITR 70%	560,60	46,72	93,44	140,16	186,88	233,60	280,32	327,04	373,76	420,48	467,20	513,92	560,60
		46,72	46,72	46,72	46,72	46,72	46,72	46,72	46,72	46,72	46,72	46,72	46,68
ORIGEM IPI EXP 30%	5.314,58	442,86	885,76	1.328,64	1.771,52	2.214,40	2.657,28	3.100,16	3.543,04	3.985,92	4.428,80	4.871,68	5.314,58
		442,86	442,86	442,86	442,86	442,86	442,86	442,86	442,86	442,86	442,86	442,86	442,90
ORIGEM IPI EXP 70%	12.400,70	1.033,39	2.066,78	3.100,17	4.133,56	5.166,95	6.200,34	7.233,73	8.267,12	9.300,51	10.333,90	11.367,29	12.400,70
		1.033,39	1.033,39	1.033,39	1.033,39	1.033,39	1.033,39	1.033,39	1.033,39	1.033,39	1.033,39	1.033,39	1.033,41
ORIGEM FPE 30%	807.581,35	67.298,45	134.596,90	201.895,35	269.193,80	336.492,25	403.790,70	471.089,15	538.387,60	605.686,05	672.984,50	740.282,95	807.581,35
		67.298,45	67.298,45	67.298,45	67.298,45	67.298,45	67.298,45	67.298,45	67.298,45	67.298,45	67.298,45	67.298,45	67.298,40
ORIGEM FPE 70%	1.830.642,05	152.553,50	305.107,00	457.660,50	610.214,00	762.767,50	915.321,00	1.067.874,50	1.220.428,00	1.372.981,50	1.525.535,00	1.678.088,50	1.830.642,05
		152.553,50	152.553,50	152.553,50	152.553,50	152.553,50	152.553,50	152.553,50	152.553,50	152.553,50	152.553,50	152.553,50	152.553,55
ORIGEM FPM 30%	710.049,25	59.170,77	118.341,54	177.512,31	236.683,08	295.853,85	355.024,62	414.195,39	473.366,16	532.536,93	591.707,70	650.878,47	710.049,25
		59.170,77	59.170,77	59.170,77	59.170,77	59.170,77	59.170,77	59.170,77	59.170,77	59.170,77	59.170,77	59.170,77	59.170,78
ORIGEM FPM 70%	1.443.492,34	120.291,03	240.582,06	360.873,09	481.164,12	601.455,15	721.746,18	842.037,21	962.328,24	1.082.619,27	1.202.910,30	1.323.201,33	1.443.492,34
		120.291,03	120.291,03	120.291,03	120.291,03	120.291,03	120.291,03	120.291,03	120.291,03	120.291,03	120.291,03	120.291,03	120.291,01



Assinado

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2023

RECEITAS	Valor Orçado	Janeiro Acumulado Valor	Fevereiro Acumulado Valor	Março Acumulado Valor	Abril Acumulado Valor	Maiο Acumulado Valor	Junho Acumulado Valor	Julho Acumulado Valor	Agosto Acumulado Valor	Setembro Acumulado Valor	Outubro Acumulado Valor	Novembro Acumulado Valor	Dezembro Acumulado Valor
ORIGEM ITCMD 30%	18.925,33	1.577,11 1.577,11	3.154,22 1.577,11	4.731,33 1.577,11	6.308,44 1.577,11	7.885,55 1.577,11	9.462,66 1.577,11	11.039,77 1.577,11	12.616,88 1.577,11	14.193,99 1.577,11	15.771,10 1.577,11	17.348,21 1.577,11	18.925,33 1.577,12
ORIGEM ITCMD 70%	44.159,11	3.679,93 3.679,93	7.359,86 3.679,93	11.039,79 3.679,93	14.719,72 3.679,93	18.399,65 3.679,93	22.079,58 3.679,93	25.759,51 3.679,93	29.439,44 3.679,93	33.119,37 3.679,93	36.799,30 3.679,93	40.479,23 3.679,93	44.159,11 3.679,88
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	213.682,51	17.905,20 17.905,20	35.610,40 17.905,20	53.415,60 17.905,20	71.220,80 17.905,20	89.026,00 17.905,20	106.831,20 17.905,20	124.636,40 17.905,20	142.441,60 17.905,20	160.246,80 17.905,20	178.052,00 17.905,20	195.857,20 17.905,20	213.682,51 17.905,31
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	174.935,09	14.577,92 14.577,92	29.155,84 14.577,92	43.733,76 14.577,92	58.311,68 14.577,92	72.889,60 14.577,92	87.467,52 14.577,92	102.045,44 14.577,92	116.623,36 14.577,92	131.201,28 14.577,92	145.779,20 14.577,92	160.357,12 14.577,92	174.935,09 14.577,97
OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	173.735,09	14.477,92 14.477,92	28.855,84 14.477,92	43.433,76 14.477,92	57.911,68 14.477,92	72.389,60 14.477,92	86.867,52 14.477,92	101.345,44 14.477,92	115.823,36 14.477,92	130.301,28 14.477,92	144.779,20 14.477,92	159.257,12 14.477,92	173.735,09 14.477,97
OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	1.200,00	100,00 100,00	200,00 100,00	300,00 100,00	400,00 100,00	500,00 100,00	600,00 100,00	700,00 100,00	800,00 100,00	900,00 100,00	1.000,00 100,00	1.100,00 100,00	1.200,00 100,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	38.727,42	3.227,28 3.227,28	6.454,56 3.227,28	9.681,84 3.227,28	12.909,12 3.227,28	16.136,40 3.227,28	19.363,68 3.227,28	22.590,96 3.227,28	25.818,24 3.227,28	29.045,52 3.227,28	32.272,80 3.227,28	35.500,08 3.227,28	38.727,42 3.227,34
OUTRAS RECEITAS NÃO	32.914,38	2.742,86 2.742,86	5.485,72 2.742,86	8.228,56 2.742,86	10.971,44 2.742,86	13.714,30 2.742,86	16.457,16 2.742,86	19.200,02 2.742,86	21.942,88 2.742,86	24.685,74 2.742,86	27.428,60 2.742,86	30.171,46 2.742,86	32.914,38 2.742,92
OUTRAS RECEITAS NÃO	2.906,52	242,21 242,21	484,42 242,21	726,63 242,21	968,84 242,21	1.211,05 242,21	1.453,28 242,21	1.695,47 242,21	1.937,68 242,21	2.179,89 242,21	2.422,10 242,21	2.664,31 242,21	2.906,52 242,21
OUTRAS RECEITAS NÃO	2.906,52	242,21 242,21	484,42 242,21	726,63 242,21	968,84 242,21	1.211,05 242,21	1.453,28 242,21	1.695,47 242,21	1.937,68 242,21	2.179,89 242,21	2.422,10 242,21	2.664,31 242,21	2.906,52 242,21
RECEITAS DE CAPITAL	1.246.607,46	103.883,95 103.883,95	207.767,90 103.883,95	311.651,85 103.883,95	415.535,80 103.883,95	519.419,75 103.883,95	623.303,70 103.883,95	727.187,65 103.883,95	831.071,60 103.883,95	934.955,55 103.883,95	1.038.839,50 103.883,95	1.142.723,45 103.883,95	1.246.607,46 103.884,01
ALIENAÇÃO DE BENS	80.932,06	6.744,34 6.744,34	13.488,68 6.744,34	20.233,02 6.744,34	26.977,36 6.744,34	33.721,70 6.744,34	40.466,04 6.744,34	47.210,38 6.744,34	53.954,72 6.744,34	60.699,06 6.744,34	67.443,40 6.744,34	74.187,74 6.744,34	80.932,06 6.744,32
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	17.119,56	1.426,63 1.426,63	2.853,26 1.426,63	4.279,89 1.426,63	5.706,52 1.426,63	7.133,15 1.426,63	8.559,78 1.426,63	9.986,41 1.426,63	11.413,04 1.426,63	12.839,67 1.426,63	14.266,30 1.426,63	15.692,93 1.426,63	17.119,56 1.426,63
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E	17.119,56	1.426,63 1.426,63	2.853,26 1.426,63	4.279,89 1.426,63	5.706,52 1.426,63	7.133,15 1.426,63	8.559,78 1.426,63	9.986,41 1.426,63	11.413,04 1.426,63	12.839,67 1.426,63	14.266,30 1.426,63	15.692,93 1.426,63	17.119,56 1.426,63
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	63.812,50	5.317,71 5.317,71	10.635,42 5.317,71	15.953,13 5.317,71	21.270,84 5.317,71	26.586,55 5.317,71	31.906,28 5.317,71	37.223,97 5.317,71	42.541,68 5.317,71	47.859,39 5.317,71	53.177,10 5.317,71	58.494,81 5.317,71	63.812,50 5.317,69
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS -	63.812,50	5.317,71 5.317,71	10.635,42 5.317,71	15.953,13 5.317,71	21.270,84 5.317,71	26.586,55 5.317,71	31.906,28 5.317,71	37.223,97 5.317,71	42.541,68 5.317,71	47.859,39 5.317,71	53.177,10 5.317,71	58.494,81 5.317,71	63.812,50 5.317,69
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.165.675,40	97.139,61 97.139,61	194.279,22 97.139,61	291.418,93 97.139,61	388.556,44 97.139,61	485.698,05 97.139,61	582.837,86 97.139,61	679.977,27 97.139,61	777.116,88 97.139,61	874.256,49 97.139,61	971.396,10 97.139,61	1.068.535,71 97.139,61	1.165.675,40 97.139,69



Eder Vieira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2023

RECEITAS	Valor Orçado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
		Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	861.618,44	71.801,54	143.603,08	215.404,62	287.206,16	358.007,70	430.809,24	502.610,78	574.412,32	646.213,86	718.015,40	789.816,94	861.618,44
		71.801,54	71.801,54	71.801,54	71.801,54	71.801,54	71.801,54	71.801,54	71.801,54	71.801,54	71.801,54	71.801,54	71.801,50
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	253.185,72	21.098,81	42.187,62	63.296,43	84.395,24	105.494,05	126.592,86	147.691,67	168.790,48	189.889,29	210.988,10	232.086,91	253.185,72
		21.098,81	21.098,81	21.098,81	21.098,81	21.098,81	21.098,81	21.098,81	21.098,81	21.098,81	21.098,81	21.098,81	21.098,81
TRANSFERÊNCIAS PARA O PROGRAMA	95.760,00	7.980,00	15.960,00	23.940,00	31.920,00	39.900,00	47.880,00	55.860,00	63.840,00	71.820,00	79.800,00	87.780,00	95.760,00
		7.980,00	7.980,00	7.980,00	7.980,00	7.980,00	7.980,00	7.980,00	7.980,00	7.980,00	7.980,00	7.980,00	7.980,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA	299.026,00	24.085,50	48.171,00	72.256,50	96.342,00	120.427,50	144.513,00	168.598,50	192.684,00	216.769,50	240.855,00	264.940,50	299.026,00
		24.085,50	24.085,50	24.085,50	24.085,50	24.085,50	24.085,50	24.085,50	24.085,50	24.085,50	24.085,50	24.085,50	24.085,50
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA	141.365,86	11.782,16	23.564,32	35.346,48	47.128,64	58.910,80	70.692,96	82.475,12	94.257,28	106.039,44	117.821,60	128.603,76	141.365,86
		11.782,16	11.782,16	11.782,16	11.782,16	11.782,16	11.782,16	11.782,16	11.782,16	11.782,16	11.782,16	11.782,16	11.782,10
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	82.260,86	6.855,07	13.710,14	20.565,21	27.420,28	34.275,35	41.130,42	47.985,49	54.840,56	61.695,63	68.550,70	75.405,77	82.260,86
		6.855,07	6.855,07	6.855,07	6.855,07	6.855,07	6.855,07	6.855,07	6.855,07	6.855,07	6.855,07	6.855,07	6.855,09
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E	304.056,96	25.338,07	50.676,14	76.014,21	101.352,28	126.690,35	152.028,42	177.366,49	202.704,56	228.042,63	253.380,70	278.718,77	304.056,96
		25.338,07	25.338,07	25.338,07	25.338,07	25.338,07	25.338,07	25.338,07	25.338,07	25.338,07	25.338,07	25.338,07	25.338,19
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS	255.766,24	21.313,85	42.627,70	63.941,55	85.255,40	106.568,25	127.883,10	149.196,95	170.510,80	191.824,65	213.138,50	234.452,35	255.766,24
		21.313,85	21.313,85	21.313,85	21.313,85	21.313,85	21.313,85	21.313,85	21.313,85	21.313,85	21.313,85	21.313,85	21.313,89
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS	17.065,20	1.422,10	2.844,20	4.266,30	5.688,40	7.110,50	8.532,60	9.954,70	11.376,80	12.798,90	14.221,00	15.643,10	17.065,20
		1.422,10	1.422,10	1.422,10	1.422,10	1.422,10	1.422,10	1.422,10	1.422,10	1.422,10	1.422,10	1.422,10	1.422,10
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	6.426,62	535,55	1.071,10	1.606,65	2.142,20	2.677,75	3.213,30	3.748,85	4.284,40	4.819,95	5.355,50	5.891,05	6.426,62
		535,55	535,55	535,55	535,55	535,55	535,55	535,55	535,55	535,55	535,55	535,55	535,57
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	24.799,90	2.066,57	4.133,14	6.199,71	8.266,28	10.332,85	12.399,42	14.465,99	16.532,56	18.599,13	20.665,70	22.732,27	24.799,90
		2.066,57	2.066,57	2.066,57	2.066,57	2.066,57	2.066,57	2.066,57	2.066,57	2.066,57	2.066,57	2.066,57	2.066,63
RECEITAS CORRENTES (INTRAF)	3.635.742,07	302.978,51	605.957,02	908.935,53	1.211.914,04	1.514.892,55	1.817.871,06	2.120.848,57	2.423.828,08	2.726.806,59	3.029.785,10	3.332.763,61	3.635.742,07
		302.978,51	302.978,51	302.978,51	302.978,51	302.978,51	302.978,51	302.978,51	302.978,51	302.978,51	302.978,51	302.978,51	302.978,46
CONTRIBUIÇÕES (INTRAF)	3.635.742,07	302.978,51	605.957,02	908.935,53	1.211.914,04	1.514.892,55	1.817.871,06	2.120.848,57	2.423.828,08	2.726.806,59	3.029.785,10	3.332.763,61	3.635.742,07
		302.978,51	302.978,51	302.978,51	302.978,51	302.978,51	302.978,51	302.978,51	302.978,51	302.978,51	302.978,51	302.978,51	302.978,46
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS (INTRAF)	3.635.742,07	302.978,51	605.957,02	908.935,53	1.211.914,04	1.514.892,55	1.817.871,06	2.120.848,57	2.423.828,08	2.726.806,59	3.029.785,10	3.332.763,61	3.635.742,07
		302.978,51	302.978,51	302.978,51	302.978,51	302.978,51	302.978,51	302.978,51	302.978,51	302.978,51	302.978,51	302.978,51	302.978,46
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	377.746,32	31.478,86	62.957,72	94.436,58	125.915,44	157.394,30	188.873,16	220.352,02	251.830,88	283.309,74	314.788,60	346.267,46	377.746,32
		31.478,86	31.478,86	31.478,86	31.478,86	31.478,86	31.478,86	31.478,86	31.478,86	31.478,86	31.478,86	31.478,86	31.478,86
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SAUDE	692.015,14	57.667,93	115.335,86	173.003,79	230.671,72	288.339,65	346.007,58	403.675,51	461.343,44	519.011,37	576.679,30	634.347,23	692.015,14
		57.667,93	57.667,93	57.667,93	57.667,93	57.667,93	57.667,93	57.667,93	57.667,93	57.667,93	57.667,93	57.667,93	57.667,91
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL FMAS	64.028,62	5.335,72	10.671,44	16.007,16	21.342,88	26.678,60	32.014,32	37.350,04	42.685,76	48.021,48	53.357,20	58.692,92	64.028,62
		5.335,72	5.335,72	5.335,72	5.335,72	5.335,72	5.335,72	5.335,72	5.335,72	5.335,72	5.335,72	5.335,72	5.335,70



Practus

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2023

RECEITAS	Valor Orçado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
		Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL FME	1.864.379,39	155.364,95 155.364,95	310.729,90 155.364,95	466.094,85 155.364,95	621.459,80 155.364,95	776.824,75 155.364,95	932.189,70 155.364,95	1.087.554,65 155.364,95	1.242.919,60 155.364,95	1.398.284,55 155.364,95	1.553.649,50 155.364,95	1.709.014,45 155.364,95	1.864.379,39 155.364,94
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL CAMARA	26.724,60	2.227,05 2.227,05	4.454,10 2.227,05	6.681,15 2.227,05	8.908,20 2.227,05	11.135,25 2.227,05	13.362,30 2.227,05	15.589,35 2.227,05	17.816,40 2.227,05	20.043,45 2.227,05	22.270,50 2.227,05	24.497,55 2.227,05	26.724,60 2.227,05
PARCELAMENTO CONTRIBUIÇÃO	381.780,00	31.815,00 31.815,00	63.630,00 31.815,00	95.445,00 31.815,00	127.260,00 31.815,00	159.075,00 31.815,00	190.890,00 31.815,00	222.705,00 31.815,00	254.520,00 31.815,00	286.335,00 31.815,00	318.150,00 31.815,00	349.965,00 31.815,00	381.780,00 31.815,00
PARCELAMENTO CONTRIBUIÇÃO	229.088,00	19.089,00 19.089,00	38.178,00 19.089,00	57.267,00 19.089,00	76.356,00 19.089,00	95.445,00 19.089,00	114.534,00 19.089,00	133.623,00 19.089,00	152.712,00 19.089,00	171.801,00 19.089,00	190.890,00 19.089,00	209.979,00 19.089,00	229.088,00 19.089,00
(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	-2.918.501,76	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	-2.918.501,76 0,00
(R) RENUNCIA	-2.918.501,76	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	-2.918.501,76 0,00
	-2.918.501,76	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	-2.918.501,76 0,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE	-2.081.640,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	-2.081.640,00 0,00
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A	-3.817,80	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	-3.817,80 0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO	-2.036,16	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	-2.036,16 0,00
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-763.560,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	-763.560,00 0,00
COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-63.630,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	-63.630,00 0,00
COTA-PARTE DO IPTU - MUNICÍPIOS -	-3.817,80	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	-3.817,80 0,00
TOTAL RECEITAS	48.000.000,00	4.211.067,43 4.211.067,43	8.477.364,31 4.266.296,88	12.708.269,07 4.228.944,76	16.937.757,64 4.231.458,57	21.240.680,51 4.302.922,87	25.473.069,65 4.232.389,34	29.709.651,16 4.236.581,31	33.936.365,67 4.228.714,51	38.167.080,18 4.228.714,51	42.394.906,46 4.227.826,28	46.672.837,21 4.277.930,75	48.000.000,00 1.327.162,79

Assinatura



ANEXO XIV



PROGRAMA DE GOVERNO	
PROGRAMA	OBJETIVO:
0000 ENCARGOS PUBLICOS DIVERSOS	Aprofundar o compromisso da administração municipal com a eficiência
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 21.760,00	

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	INDICE RECENTE	INDICE FUTURO
População	%	100	100

AÇÕES DO PROGRAMA					
ENT. UNID. ORÇ. FUNÇ/SUBFUN	META FISICA	UNIDADE MEDIDA	CREDITO ORÇ. PROJ/ATIV		
3 020310	10 846	%	R\$ 1.260,00	1006 AMORTIZACAO DE DIVIDA - SAUDE	Finalidade:
3 020310	10 846	%	R\$ 100,00	1017 INDENIZACOES	Finalidade:
4 020400	08 843	100	R\$ 100,00	1001 DIVIDAS DIVERSAS CONTRATADAS	Finalidade:
4 020400	08 846	100	R\$ 100,00	1009 SENTENCAS JUDICIAIS	Finalidade:
4 020400	08 846	100	R\$ 100,00	1017 INDENIZACOES	Finalidade:
4 020400	08 846	100	R\$ 100,00	1018 SUBVENCOES A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	Finalidade:
3 020310	10 301		R\$ 20.000,00	2095 PAB - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA	Finalidade:

Estautous





PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA

0101 LEGISLATIVO MUNICIPAL

CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.560.000,00

OBJETIVO:

Proporcionar aos agentes políticos condições para efetivação de trabalhos legislativos de acompanhamento e fiscalização junto aos órgãos do Poder Executivo, bem como propiciar estrutura para o desempenho das funções de legislador.

METAS DO PROGRAMA

INDICADORES

Legislativo

UNIDADE DE MEDIDA: %
ÍNDICE RECENTE: 100
ÍNDICE FUTURO: 100

AÇÕES DO PROGRAMA

ENT. UNID. ORÇ. FUNÇ/SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ. PROJ/ATIV
1 01 1111	01 031	100	R\$ 866.760,00 2001 MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
1 01 1111	01 031	100	R\$ 668.780,00 2002 SUBSÍDIOS DOS VEREADORES
1 01 1111	01 031	100	R\$ 20.380,00 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CERIMONIAL
1 01 1111	01 031	100	R\$ 3.780,00 2004 DIVIDAS POR SENTENÇAS JUDICIAIS
1 01 1111	01 031	100	R\$ 300,00 2005 PARCELAMENTO DA DÍVIDA DO INSS

Assinatura



PROGRAMA DE GOVERNO	
PROGRAMA	OBJETIVO:
0401	TECNOLOGIA DA INFORMACAO E TRANSPARENCIA
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 59.000,00	

AÇÕES DO PROGRAMA	
ENT. UNID. ORÇ. FUNÇ/SUBFUN META FISICA	UNIDADE MEDIDA
02 2800	19 126
CRÉDITO ORÇ. PROJATIV	
R\$ 59.000,00 2014 SEC. TECNOLOGIA DA INFORMACAO E TRANSPARENCIA T.I.	
Finalidade:	

Edson Viera





PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA

0402 MODERNIZACAO DA GESTAO PUBLICA

CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 73.620,00

OBJETIVO:

PROVER OS ORGAOS INTEGRANTES DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, DE SUPORTE
FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO INDISPENSÁVEL A IMPLEMENTAÇÃO DE SE US
PROGRAMAS FINALÍSTICOS E MANter A ARTICULAÇÃO COM MUNICIPIOS
CONSORCIADOS, FORTALECENDO O DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

METAS DO PROGRAMA

INDICADORES

Programa de Apoio às Políticas Públicas e

UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
unidade	100	100

AÇÕES DO PROGRAMA

ENT. UNID. ORÇ. FUNÇ/SUBFUN META FÍSICA UNIDADE MEDIDA CRÉDITO ORÇ. PROJATIV

2	02.2222	04	122	100	%	R\$ 27.000,00	1007	OBRA EM IMOVEIS	Finalidade:
2	02.2222	04	122			R\$ 46.620,00	1008	AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	Finalidade:

Assinatura





PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO
R MELQUIADES BERNARDES, S/N - CNPJ: 10131076/0001-00

Orçamento Programa - Exercício de 2023

CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

Page 5

PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA

0403 GESTAO ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO

CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 5.363.440,00

OBJETIVO:

Despesas destinadas ao pagamento de ações de natureza administrativa, notadamente aquelas voltadas a administração direta e indireta

METAS DO PROGRAMA

INDICADORES

PODER EXECUTIVO

UNIDADE DE MEDIDA INDICE RECENTE INDICE FUTURO
PODER E FMAS-FMS-PM-FMI 100% 100%

AÇÕES DO PROGRAMA

ENT. UNID. ORÇ. FUNÇ/SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ. PROJATIV	
2 02 2020 04 121	100	%	R\$ 383.620,00 2080	SEC GOVERNO - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE
2 02 2020 04 122	100	%	R\$ 1.087.460,00 2011	GAB PREF - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
2 02 2100 04 124	100	%	R\$ 129.980,00 2013	SEC. CONTR INERTNO - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE
2 02 2222 04 122	100	%	R\$ 2.264.500,00 2015	SEC ADM - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE
2 02 2222 04 122	100	%	R\$ 1.260,00 2156	ENCARGOS COM SERVIDORES A DISPOSICAO DA PREFEITURA
2 02 2222 04 123	100	%	R\$ 96.000,00 2018	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUICOES SOCIAIS
2 02 2222 04 123	100	%	R\$ 2.520,00 2020	SUBVENCOES E ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
2 02 2323 04 122	100	%	R\$ 452.920,00 2025	SEC FINANÇAS - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA FINANÇAS
2 02 2323 04 122	100	%	R\$ 459.900,00 2141	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS
2 02 2323 28 843	100	%	R\$ 12.300,00 1001	DIVIDAS DIVERSAS CONTRATADAS
2 02 2323 28 843	100	%	R\$ 22.680,00 2012	ENCARGOS DA DIVIDA PUBLICA E PRECATORIOS
2 02 2323 28 843	100	%	R\$ 400.000,00 2152	DIVIDAS CONTRATADAS INSS
2 02 2323 28 843	100	%	R\$ 50.200,00 2153	DIVIDAS CONTRATADAS RPPS
2 02 2323 28 843	100	%	R\$ 100,00 3003	INDENIZACOES E RESTITUICOES
2 02 2222 04 122	100	%	R\$ 2.264.500,00 2015	SEC ADM - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE

Edson





PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO
R MELQUIADES BERNARDES, S/N - CNPJ:10131076/0001-00

Orçamento Programa - Exercício de 2023

CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

Page 6

PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA

0602 FORTALECIMENTO DA DEFESA CIVIL

CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 38.700,00

OBJETIVO:

Promover a constituição, restauração e ampliação de canais e obras de contenções para proteção da população contra calamidades públicas.

METAS DO PROGRAMA

INDICADORES

Política de proteção e Defesa civil

UNIDADE DE MEDIDA
100%

ÍNDICE RECENTE
100

ÍNDICE FUTURO
100

AÇÕES DO PROGRAMA

ENT. UNID. ORÇ. FUNÇ/SUBFUN META FÍSICA UNIDADE MEDIDA CRÉDITO ORÇ. PROJ/ATIV

2	02 2222	06 182	100	%	R\$ 38.200,00 2010	DPTO GUARDA - MANUT DA SATIV. DA GUARDA MUNICIPAL	Finalidade:
2	02 2222	06 182	100	%	R\$ 500,00 2023	DPTO DEFESA CIVIL - MANUT DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL	Finalidade:

Assinatura



PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA	
0801	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
CUSTO TOTAL ESTIMADO:	R\$ 1.158.460,00
OBJETIVO:	Fortalecer as ações voltadas a Assistência Social por meio de ações da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial, atendendo a população em situação de vulnerável, e risco social decorrente de pobreza, privação e/ou fragilização de vínculos afetivos

METAS DO PROGRAMA

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
PODER EXECUTIVO	PODER E FMAS-FMS-PM-FMI	100%	100%

AÇÕES DO PROGRAMA

ENT. UNID. ORÇ. FUNÇ/SUBFUN	MEIA FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ. PROJ/ATIV
4 02.0400	08 122	100	R\$ 600,00 1075 EXECUCAO DE OBRAS DE INSTALACAO
4 02.0400	08 122	100	R\$ 12.600,00 1076 AQUISICAO DE MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS
4 02.0400	08 122	100	R\$ 6.300,00 1080 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA O CONSELHO MUNICIPAL
4 02.0400	08 122	100	R\$ 96.960,00 2121 C. TUTELAR - MANUT DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS TUTELAR
4 02.0400	08 122	100	R\$ 934.300,00 2206 FMAS - GESTAO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSIT. SOCIAL
4 02.0400	08 123	100	R\$ 1.250,00 2018 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUICOES SOCIAIS
4 02.0400	08 244	100	R\$ 6.440,00 2146 MANUTENCAO DO PROGRAMA CORTE E COSTURA
4 02.0400	08 244	100	R\$ 100.000,00 2147 AUXILIO NATALIDADE E FUNERAL
			Finalidade:
			Finalidade:
			Finalidade:
			Finalidade:

elbawtans





PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO
R MELQUIADES BERNARDES, S/N - CNPJ:10131076/0001-00

Orçamento Programa - Exercício de 2023

CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

Page 8

PROGRAMA DE GOVERNO	
PROGRAMA	OBJETIVO:

0802	FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTECAO ESPECIAL	Assegurar a proteção a promoção a inclusão social das pessoas portadoras de deficiência vulnerabilidades pela situação de pobreza coma centralização das ações na família .
------	---	---

CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 196.540,00

AÇÕES DO PROGRAMA

ENT. UNID. ORÇ. FUNC/SUBFUN META FISICA UNIDADE MEDIDA CRÉDITO ORÇ. PROJ/ATIV							
4	020400	08	244	100	%	R\$ 25.200,00	2111 AQUISICAO DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO A FAMILIAS Finalidade:
4	020400	08	244	100	%	R\$ 18.900,00	2112 ASSISTENCIA PESSOAS CARENTES POR MEIO DE DOACOES E AUXILIOS Finalidade:
4	020400	08	244	100	%	R\$ 10.000,00	2113 DISTRIBUICAO GRATUITA DE MATERIAIS DIVERSOS A PESSOAS CARENTES Finalidade:
4	020400	08	244	100	%	R\$ 56.140,00	2114 CRAS - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS Finalidade:
4	020400	08	244			R\$ 86.300,00	2257 CRIANCA FELIZ - MANUTENCAO DAS ATIV DO PREG CRIANCA FELIZ Finalidade:

Assinatura



PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA DE GOVERNO	
PROGRAMA	OBJETIVO:
0803 FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	Destina-se a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, cujos direitos tenham sido violados ou ameaçados. As ações da Proteção Especial visa o cidadão que esteja enfrentando situações de violação de direitos por ocorrência de violência física
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 576,080,00	

METAS DO PROGRAMA

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Ação Social	%	100%	100%

AÇÕES DO PROGRAMA

AÇÕES DO PROGRAMA						
ENT.	UNID.	ORÇ.	FUNÇ/SUBFUN	META FISICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ. PROJATIV
4	02.0400	08	244	100	%	R\$ 155,080.00 2117 IGD SUAS - BLOCO GESTAO IGD SUAS
4	02.0400	08	242	100	%	R\$ 2.700,00 2108 APD - ASSISTENCIA A PESSOAS COM DEFICIENCIAS
4	02.0400	08	244	100	%	R\$ 99,200.00 2115 SCFV - BLOCO PISO SOCIAL BASICO
4	02.0400	08	244	100	%	R\$ 168,840,00 2116 IGDBF - BLOCO DE GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA
4	02.0400	08	244	100	%	R\$ 155,080.00 2117 IGD SUAS - BLOCO GESTAO IGD SUAS
4	02.0400	08	244	100	%	R\$ 38,560.00 2119 PAIF - BLOCO - PROGRAMA DE ACAO INTEGRAL A FAMILIA
4	02.0400	08	244	100	%	R\$ 111,700.00 2258 CREAS - MANUT CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSIST.
						Finalidade:
						Finalidade:
						Finalidade:
						Finalidade:
						Finalidade:
						Finalidade:
						Finalidade:
						Finalidade:
						Finalidade:
						Finalidade:
						Finalidade:
						Finalidade:
						Finalidade:
						Finalidade:
						Finalidade:
						Finalidade:
						Finalidade:
						Finalidade:
						Finalidade:
						Finalidade:
						Finalidade:
						Finalidade:
						Finalidade:
						Finalidade:
						Finalidade:
						Finalidade:
						Finalidade:
						Finalidade:
						Finalidade:
						Finalidade:
						Finalidade:
						Finalidade:
						Finalidade:
						Finalidade:
						Finalidade:
						Finalidade:
						Finalidade:
						Finalidade:
						Finalidade:
						Finalidade:
						Finalidade:
						Finalidade:
						Finalidade:
						Finalidade:
						Finalidade:
						Finalidade:
						Finalidade:
						Finalidade:
						Finalidade:
						Finalidade:
						Finalidade:
						Finalidade:
						Finalidade:
						Finalidade:
						Finalidade:
						Finalidade:
						Finalidade:
						Finalidade:
						Finalidade:
						Finalidade:
						Finalidade:
						Finalidade:
						Finalidade:
						Finalidade:
						Finalidade:
						Finalidade:
						Finalidade:
						Finalidade:
						Finalidade:
						Finalidade:
						Finalidade:
						Finalidade:
						Finalidade:
						Finalidade:
						Finalidade:
						Finalidade:
						Finalidade:
						Finalidade:
						Finalidade:
						Finalidade:
						Finalidade:
						Finalidade:
						Finalidade:
						Finalidade:
						Finalidade:
						Finalidade:
						Finalidade:
						Finalidade:
						Finalidade:
						Finalidade:
						Finalidade:
						Finalidade:
						Finalidade:
						Finalidade:
						Finalidade:
						Finalidade:
						Finalidade:
						Finalidade:
						Finalidade:
						Finalidade:
						Finalidade:
						Finalidade:
						Finalidade:
						Finalidade:
						Finalidade:
						Finalidade:
						Finalidade:
						Finalidade:
						Finalidade:
						Finalidade:
						Finalidade:
						Finalidade:
						Finalidade:
						Finalidade:
						Finalidade:
						Finalidade:
						Finalidade:
						Finalidade:
						Finalidade:
						Finalidade:
						Finalidade:
						Finalidade:
						Finalidade:
						Finalidade:
						Finalidade:
						Finalidade:
						Finalidade:
						Finalidade:
						Finalidade:
						Finalidade:
						Finalidade:
						Finalidade:
						Finalidade:
						Finalidade:
						Finalidade:
						Finalidade:
						Finalidade:
						Finalidade:
						Finalidade:
						Finalidade:
				</		

Platanus





PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA

0804 SERVICOS ASSISTENCIAIS

CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 208.000,00

OBJETIVO:

Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precária ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos, relacionais e de pertencimento social (discriminação étnicas, étnicas, de gênero ou deficiências), ela previne situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades aquisições, e o fortalecimento de familiares e comunitários.

METAS DO PROGRAMA

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Ação social	FMAS	100%	100%

AÇÕES DO PROGRAMA

ENT.	UNID.	ORÇ.	FUNÇ/SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ. PROJATIV
4	02	0400	08	244	100	R\$ 52.000,00 2248
					%	CESTA BASICA - AUXILIO ALIMENTAR E A CONCESSAO DA CESTA BASICA
4	02	0400	08	244	100	R\$ 52.000,00 2249
					%	VULNERABILIDADE - AUXILIO PARA SITUACAO DE VULNERABILIDADE
4	02	0400	08	244	100	R\$ 52.000,00 2250
					%	CALAMIDADE - AUXILIO PARA ATENDER SITUACAO DE CALAMIDADE PUBLICA
4	02	0400	08	244	100	R\$ 52.000,00 2251
					%	PASSAGENS - AUXILIO CONCESSAO DE PASSAGENS INTERMUNICIPAIS E
						Finalidade:
						Finalidade:
						Finalidade:

Ederson



PROGRAMA DE GOVERNO	
PROGRAMA	OBJETIVO:
0805	PROMOCAO DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 40.480,00	
Promover ações voltadas para o atendimento dos direitos de crianças e adolescentes, distribuídos mediante deliberação dos Conselhos d e Direitos vinculados ao Município.	

METAS DO PROGRAMA	
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA
PODER EXECUTIVO	FMAS
	100%
	100%

AÇÕES DO PROGRAMA	
ENT. UNID. ORÇ. FUNÇ/SUBFUN	META FÍSICA
7	02 07 00
7	02 04 00
08	243
100	%
R\$ 40.280,00	2207
R\$ 200,00	2207
FMDCA BREJÃO - MANUT DO FUNDO DIR. CRIANÇA E ADOLESCENTE	
FMDCA BREJÃO - MANUT DO FUNDO DIR. CRIANÇA E ADOLESCENTE	
Finalidade:	
Finalidade:	

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO

R MELQUIADES BERNARDES, S/N - CNPJ: 10131076/0001-00

Orçamento Programa - Exercício de 2023

CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

Page 12

PROGRAMA DE GOVERNO

OBJETIVO:

Cumprir as obrigações que são de competência do Município, através dos órgãos da administração direta e indireta, em relação a regular situação com o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, cumprindo seu dever como empregador

PROGRAMA
0901 GESTAO PREVIDENCIARIA

CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 4.985.120,00

METAS DO PROGRAMA

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
PODER EXECUTIVO	Unidade	100%	100%

AÇÕES DO PROGRAMA

ENT. UNID. ORÇ. FUNÇ/SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ. PROJATIV
5 020290 09 272	100	%	R\$ 2.000,00 1096
5 020290 09 272	100	%	R\$ 540.000,00 2140
5 020290 09 272	100	%	R\$ 4.429.260,00 2141
5 020290 09 272	100	%	R\$ 13.860,00 2142

Assinatura



PROGRAMA DE GOVERNO	
PROGRAMA	OBJETIVO:
1001 PROMOCAO A SAUDE DE QUALIDADE	Ampliar o acesso da população a serviços básicos de saúde, assistir as famílias do município nas ações de promoção da saúde, prevenção,
CUSTO TOTAL ESTIMADO:	R\$ 10.743.853,02

METAS DO PROGRAMA			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Pessoas com cobertura da atenção básica no município			
	%	100	100
AÇÕES DO PROGRAMA			
ENT. UNID. ORÇ. FUNC/SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ. PROJATIV
3 02 03 10	10 301	100	R\$ 31.000,00 1064
3 02 03 10	10 301	100	R\$ 100.000,00 1065
3 02 03 10	10 301	100	R\$ 42.000,00 1069
3 02 03 10	10 301	100	R\$ 150.000,00 1097
3 02 03 10	10 301	100	R\$ 20.000,00 1098
3 02 03 10	10 301	100	R\$ 4.453,02 2093
3 02 03 10	10 301	100	R\$ 826.500,00 2094
3 02 03 10	10 301	100	R\$ 686.500,00 2096
3 02 03 10	10 301	100	R\$ 246.700,00 2097
3 02 03 10	10 301	100	R\$ 66.600,00 2098
3 02 03 10	10 301	100	R\$ 4.760,00 2148
3 02 03 10	10 301	100	R\$ 1.200,00 2150
3 02 03 10	10 301	100	R\$ 300,00 2252
3 02 03 10	10 301	100	R\$ 1.460,00 2253
3 02 03 10	10 301	100	R\$ 300,00 2255
3 02 03 10	10 301	100	R\$ 132.300,00 1070
3 02 03 10	10 302	100	R\$ 100.000,00 1071
3 02 03 10	10 302	100	R\$ 2.491.600,00 2099
3 02 03 10	10 302	100	R\$ 259.380,00 2151
3 02 03 10	10 302	100	R\$ 18.900,00 1072
3 02 03 10	10 303	100	R\$ 63.000,00 2103
3 02 03 10	10 303	100	R\$ 6.300,00 2106
3 02 03 10	10 303	100	R\$ 6.300,00 2107
3 02 03 10	10 304	100	R\$ 40.320,00 1073
3 02 03 10	10 304	100	R\$ 211.500,00 2104
3 02 03 10	10 305	100	R\$ 2.500,00 2105
3 02 03 10	10 305	100	R\$ 7.500,00 2154
3 02 03 10	10 305	100	R\$ 6.300,00 2157



Attitudinal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO

R MELQUIADES BERNARDES, S/N - CNPJ:10131076/0001-00

Orçamento Programa - Exercício de 2023

CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

Page 14

3	02.03.00	10	301	R\$ 1.450.000,00	2130	CAMPANHA DE VACINACAO ANTI-RABICA ANIMAL	Finalidade:
3	02.03.00	10	302	R\$ 1.160.000,00	2131	ATENCAO BASICA - PAB 15% REC PROPRIO	Finalidade:
3	02.03.00	10	303	R\$ 62.300,00	2132	MEDIA E ALTA COMPLEX - MAC 15% REC PROPRIO	Finalidade:
3	02.03.00	10	304	R\$ 177.000,00	2133	SUP. PROFILATICO/TERAPEUTICO 15% REC PROPRIO	Finalidade:
3	02.03.00	10	305	R\$ 193.000,00	2134	VIG. SANITARIA - 15% REC PROPRIO	Finalidade:
3	02.03.00	10	306	R\$ 94.500,00	2135	VIG. EPIDEMIOLOGICA - 15% REC PROPRIO	Finalidade:
3	02.03.10	10	122	R\$ 700,00	2280	ALIMENTACAO/NUTRICAO 15% REC PROPRIO	Finalidade:
3	02.03.10	10	301	R\$ 1.672.300,00	2095	COVID-19 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE NACIONAL CRED	Finalidade:
3	02.03.10	10	301	R\$ 114.000,00	2158	PAB - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA	Finalidade:
3	02.03.10	10	301	R\$ 114.000,00	2158	PREVINE BRASIL - MANUTENCAO DAS ACOES	Finalidade:

Handwritten signature



PROGRAMA DE GOVERNO	
PROGRAMA	OBJETIVO:
1002 SUPORTE AO SERVICO DE SAUDE	Ampliar e qualificar a rede de atendimento de saúde, no que tange à sua infraestrutura e seus serviços de saúde e de gestão, bem como as suas políticas de promoção e de prevenção
CUSTO TOTAL ESTIMADO:	R\$ 914.600,00

METAS DO PROGRAMA	
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA
População em geral	UNIDADE
	100%
	100%

AÇÕES DO PROGRAMA	
ENT. UNID. ORÇ. FUNÇ/SUBFUN META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA
3 02 0300 10 122 100	%
3 02 0310 10 122 100	%
3 02 0300 10 122 100	%
3 02 0300 10 122 100	%
3 02 0310 10 302 100	%
3 02 0310 10 302 100	%
3 02 0300 10 122 100	%
3 02 0310 10 122 100	%

Assinatura



PROGRAMA DE GOVERNO	
PROGRAMA	OBJETIVO:
1004 GESTAO DOS SERVICOS DE SAUDE	Assegurar o acesso à saúde nos níveis de atenção primária, secundária e terciária.
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 600,00	vida saudável e o bem-estar, físico e mental, superando as desigualdades de acesso e garantindo a integralidade do atendimento

METAS DO PROGRAMA			
INDICADORES			
Investimentos em Saúde			
	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
	%	100%	100%
AÇÕES DO PROGRAMA			
ENT. UNID. ORÇ. FUNÇ/SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ. PROJ/ATIV
3 02/0300 10 123 100 %			R\$ 600,00 2018 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUICOES SOCIAIS
			Finalidade:

Ederson



INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Alunos atendidos	UNIDADE	100%	1000%

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1896 -
28/10/2022 09:28



Abautans



CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

6	02.25.25	12	365	R\$ 36.220,00	2276	FUNDEB 30% MANUT. ENS. INF. CRECHE TEMPO PARCIAL	Finalidade:
6	02.25.25	12	365	R\$ 368.900,60	2277	FUNDEB 30% MANUT. ENS. INF. CRECHE TEMPO INTEGRAL	Finalidade:
6	02.25.25	12	365	R\$ 1.300,00	2278	FUNDEB 30% MANUT. ENS. INF. PRE-ESCOLA TEMPO PARCIAL	Finalidade:
6	02.25.25	12	366	R\$ 50.420,00	2063	FUNDEB 30% MANUT. ENS. INF. PRE-ESCOLA TEMPO INTEGRAL	Finalidade:
6	02.25.25	12	366	R\$ 278.159,40	2279	FUNDEB 70% EJA - REMUNERACAO PROFIS MAGISTERIO - EJA	Finalidade:
6	02.25.25	12	366	R\$ 157.200,03	2284	FUNDEB 70% EJA - AVALIACAO DO PROCESSO	Finalidade:
6	02.25.25	12	367	R\$ 338.200,43	2143	FUNDEB 30% MANUTENCAO DO ENS. EJA AVALIACAO DO PROCESSO	Finalidade:
6	02.25.25	12	367	R\$ 137.500,61	2144	FUNDEB 70% ESP - REMUNERACAO PROFISSIONAIS MAGISTERIO - EDUCACAO	Finalidade:
6	02.25.25	12	367	R\$ 264.298,12	2280	FUNDEB 30% ESP - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	Finalidade:
6	02.25.25	12	367	R\$ 56.140,48	2281	FUNDEB 70% ESPECIAL-REMUN. PROFIS. MAG. AEE	Finalidade:
6	02.25.25	12	367	R\$ 432.285,90	2282	FUNDEB 30% ESPECIAL-MANUT. ENS. AEE	Finalidade:
6	02.25.25	12	367	R\$ 98.500,52	2283	FUNDEB 70% ESP-REMUN. PROFIS. MAG. ENS. INDIGENA/QUILOMBOLA	Finalidade:
6	02.25.25	12	367	R\$ 98.500,52	2283	FUNDEB 30% ESPECIAL-MANUT. ENS. INDIGENA/QUILOMBOLA	Finalidade:

Assinatura



PROGRAMA DE GOVERNO									
PROGRAMA			OBJETIVO:						
1301 DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO CULTURAL			Cumprir as metas estabelecidas no Plano Nacional de Cultura, que visam o acesso, fomento, efetivação, permanência e desdobramentos entre elas: mapear os segmentos culturais com cadeias produtivas da economia criativa; reconhecer e fomentar territórios criativos e pontos de cultura; realizar projetos de apoio à sustentabilidade econômica da produção cultural local.						
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 307.100,00									
INDICADORES			METAS DO PROGRAMA						
Aumento de grupos em atividade			UNIDADE DE MEDIDA		ÍNDICE RECENTE		ÍNDICE FUTURO		
Formação em cursos, oficinas, fóruns seminários			UNIDADE		100%		100%		
			UNIDADE		100%		100%		
AÇÕES DO PROGRAMA									
ENT. UNID. ORÇ. FUNÇ/SUBFUN META FÍSICA UNIDADE MEDIDA CRÉDITO ORÇ. PROJ/ATIV									
2	02 3030	13	392	100	%	R\$ 140.800,00 2089 GESTAO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE DE CULTURA			
2	02 3030	13	392	100	%	R\$ 166.300,00 2084 FESTIVIDADES TRADICIONAIS E FOLCLORICAS			
						Finalidade:			
						Finalidade:			

Assinatura





PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA

1302 PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO HISTORICO

OBJETIVO:

: Garantir a preservação e ampliação das ações relacionadas ao Patrimônio e à Memória do município

CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 6.640,00

METAS DO PROGRAMA

INDICADORES

Ações desenvolvidas / ações planejadas para o período

UNIDADE DE MEDIDA
unidade

ÍNDICE RECENTE
100%

ÍNDICE FUTURO
100%

AÇÕES DO PROGRAMA

ENT. UNID. ORÇ. FUNQ/SUBFUN META FÍSICA UNIDADE MEDIDA CRÉDITO ORÇ. PROJATIV

2	02.22.222	13	392	100	%	R\$ 1.320,00	1026	BIBLIOTECA - OBRAS NA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	Finalidade:
2	02.22.222	13	392	100	%	R\$ 5.320,00	2066	BIBLIOTECA - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	Finalidade:

Assinatura



PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA

1502 REABILITACAO DE AREAS URBANAS

CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 199.380,00

OBJETIVO:

OFERECER INFRAESTRUTURA URBANA A POPULAÇÃO DEMANDATARIA DE ESPAÇOS, VIAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

METAS DO PROGRAMA

INDICADORES

UNIDADE DE MEDIDA

ÍNDICE RECENTE

ÍNDICE FUTURO

Manutenção

Unidade

100%

100%

AÇÕES DO PROGRAMA

ENT. UNID. ORÇ. FUNÇ/SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ. PROJATIV	
2 022727	04 122	100	R\$ 200,00	1027 DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS PELO MUNICIPIO
2 022727	04 122	100	R\$ 20.000,00	1028 CONSTRUCAO, REFORMA DO PREDO DA PREFEITURA
2 022727	04 122	100	R\$ 1.380,00	1029 OBRAS EM IMOVEIS DE ORGAOS E ENTIDADES MUNICIPAIS
2 022727	04 122	100	R\$ 147.080,00	2067 LIMPEZA E PEQUENOS REPAROS EM PREDIOS PUBLICOS
2 022727	15 451	100	R\$ 25.200,00	1040 CONSTRUCAO, REFORMA E /OU AMPLIACAO DE CEMITERIOS
2 022727	15 451	100	R\$ 5.520,00	1042 DESAPROPRIACAO E DEMOLICAO DE IMOVEIS
				Finalidade:
				Finalidade:
				Finalidade:
				Finalidade:
				Finalidade:
				Finalidade:

Ederson



PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA		OBJETIVO:
1503	DESENVOLVIMENTO URBANO INFRAESTRUTURA URBANISTICA	Desenvolver ações no sentido de melhorar a infraestrutura urbanística com construção e manutenção de parques, jardins e praças com arborização de vias urbanas, como também implantar e manter a iluminação desses logradouros públicos.
CUSTO TOTAL ESTIMADO:		R\$ 2.757.491,48

METAS DO PROGRAMA

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Gestão Urbanística	%	100	100

AÇÕES DO PROGRAMA

ENT. UNID. ORÇ. FUNÇ/SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ. PROJATIV	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE	Finalidade:
2 022727	15 122	%	R\$ 2.623.691,48	2071	Finalidade:
2 022727	15 244	%	R\$ 2.000,00	1039	Finalidade:
2 022727	15 452	%	R\$ 50.000,00	1044	Finalidade:
2 022727	15 452	%	R\$ 6.300,00	1045	Finalidade:
2 022727	15 452	%	R\$ 75.500,00	2072	Finalidade:

Assinatura





PROGRAMA DE GOVERNO	
PROGRAMA	OBJETIVO:
1504 ILUMINACAO PUBLICA EFICIENTE	PROMOVER O ACESSO A ENERGIA ELETRICA PARA FAMILIAS DE TODO O MUNICIPIO, PARA ESCOLAS, POSTOS DE SAUDE E AREAS RURAIS.
CUSTO TOTAL ESTIMADO:	R\$ 500,00

METAS DO PROGRAMA	
INDICADORES	
Manutenção	UNIDADE DE MEDIDA Unidade %
	ÍNDICE RECENTE 100%
	ÍNDICE FUTURO 100%
AÇÕES DO PROGRAMA	
ENT. UNID. ORÇ. FUNÇ/SUBFUN META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA
2 022727 25 752 100 %	CRÉDITO ORÇ. PROJ/ATIV
	R\$ 500,00 1037 AMPLIACAO DE REDES DE ENERGIA E EXPANSAO DA ILUMINACAO URBANA E
	Finalidade:

Ederson



PROGRAMA DE GOVERNO	
PROGRAMA	OBJETIVO:
1505 INTERVENCOES VARIAVEIS POLITICAS PUBLICAS	Objetivo de estímulo a formação de novas organizações civis capazes de formularem políticas publicas
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 166.720,00	

METAS DO PROGRAMA	
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA
população em geral	UNIDADE
	ÍNDICE RECENTE
	ÍNDICE FUTURO

AÇÕES DO PROGRAMA					
ENT. UNID. ORÇ. FUNÇ/SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ. PROJ/ATIV		
2 02 27 27	15 451	100	R\$ 150.000,00	1043	PAVIMENTACAO, CALCAMENTO DE VIAS E ACESSOS
2 02 27 27	15 452	100	R\$ 16.720,00	2073	REPOSICAO DE CALCAMENTO EM VIAS PUBLICAS
				Finalidade:	Finalidade:

Ederson





PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA

1507 PROMOÇÃO A MOBILIDADE

CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 142.434,24

OBJETIVO:

Objetivos do desenvolvimento sustentável na visão dos principais atores do setor público no âmbito estratégicos

METAS DO PROGRAMA

INDICADORES

população em geral

UNIDADE DE MEDIDA

unidade

ÍNDICE RECENTE

100%

ÍNDICE FUTURO

100%

AÇÕES DO PROGRAMA

ENT. UNID. ORÇ. FUNQ/SUBFUN META FÍSICA UNIDADE MEDIDA CRÉDITO ORÇ. PROJATIV

2	02.29.29	04	122	100	%	R\$ 5.200,00	1046	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	Finalidade:
2	02.29.29	26	782	100	%	R\$ 500,00	1047	EXECUÇÃO DE OBRAS RODOVIARIAS	Finalidade:
2	02.29.29	26	782	100	%	R\$ 136.734,24	2075	INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES	Finalidade:

Assinatura





PROGRAMA DE GOVERNO	
PROGRAMA	OBJETIVO:
1601 DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL	implantar ações que visem sanar o déficit habitacional da cidade por meio de diversas ações promovendo o acesso à moradia.
CUSTO TOTAL ESTIMADO:	R\$ 12.600,00

METAS DO PROGRAMA			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
POPULAÇÃO EM GERAL	UNIDADE	100%	100%
AÇÕES DO PROGRAMA			
ENT. UNID. ORÇ. FUNÇ/SUBFUN META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ. PROJATIV	
2 02 2727 16 482 100 %		R\$ 12.600,00 1031 OBRAS EM HABITACAO POPULAR - PSH E OUTROS	Finalidade:

Ederson





PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO
R MELOUADES BERNARDES, S/N - CNPJ:10131076/0001-00

Orçamento Programa - Exercício de 2023

CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

Page 27

PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA

1701 AGUA E ESGOTO - SERVICOS URBANOS

CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.900,00

OBJETIVO:

Coordenar ações desenvolvidas em benefícios da comunidade no que se refere à melhoria no nível de higiene, controle de doenças com planejamento objetivando implantar, construir e manter os sistemas de captação de esgoto e distribuição de água potável funcionando em sua plenitude.

METAS DO PROGRAMA

INDICADORES

Saúde

UNIDADE DE MEDIDA

%

ÍNDICE RECENTE

100

ÍNDICE FUTURO

100

AÇÕES DO PROGRAMA

ENT. UNID. ORÇ. FUNÇ/SUBFUN META FÍSICA UNIDADE MEDIDA CRÉDITO ORÇ. PROJATIV

2 02/27/27 17 511 100 % R\$ 1.900,00 2083 ABASTECIMENTO EMERGENCIAL DE AGUA

Finalidade:

Elaborado



METAS DO PROGRAMA			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Manutenção	%	100	100

Stautaus



PROGRAMA DE GOVERNO	
PROGRAMA	OBJETIVO:
1801 CIDADE VERDE - VEGETACAO URBANA	Promover uma cidade mais verde com a produção de mudas plantas manutenção de arvores ,
CUSTO TOTAL ESTIMADO:	R\$ 17.100,00

AÇÕES DO PROGRAMA	
ENT. UNID. ORÇ. FUNÇ/SUBFUN META FÍSICA UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ. PROJATIV
2 022727 18 542 100 %	R\$ 17.100,00 2070 ACOES VOLTADAS A GESTAO AMBIENTAL
Finalidade:	

Ederson





PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA

1802 CIDADE LIMPA - DEFESA DO MEIO AMBIENTE

CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.000,00

OBJETIVO:

Planejar, coordenar e promover a limpeza pública, com a implantação de um sistema de gestão integrada de resíduos sólidos no município, bem como reformar e manter praças, vias, escadarias, áreas de lazer, prédios, playgrounds e cemitérios.

METAS DO PROGRAMA

INDICADORES

Percentual de obras e serviços realizados no município

UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
unidade	100%	100%

AÇÕES DO PROGRAMA

ENT.	UNID.	ORÇ.	FUNÇ/SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ.	PROJ/ATIV
2	02	27	27	18	543	100	%
2	02	27	27	18	543	100	%
						R\$ 500,00	1035
						R\$ 500,00	1036
						OBRAS HIDRICAS EM ADUTORAS, BARRAGENS E OUTROS	
						Finalidade:	
						Finalidade:	

Edson





PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA

2002 FOMENTO AO ABASTECIMENTO ALIMENTAR

OBJETIVO:

Elaboração de estudos e implantação de projetos que visem melhorar o abastecimento de alimentos

CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 44.960,00

METAS DO PROGRAMA

INDICADORES

Manutenção

UNIDADE DE MEDIDA
UNIDADE

ÍNDICE RECENTE
100%

ÍNDICE FUTURO
100%

AÇÕES DO PROGRAMA

ENT. UNID. ORÇ. FUNÇ/SUBFUN META FÍSICA UNIDADE MEDIDA CRÉDITO ORÇ. PROJ/ATIV

2	02 2626	20	605	100	%	R\$ 100,00	1050	CONSTRUÇÃO CENTRO DE ABASTECIMENTO DE PRODUTOS PRIMÁRIOS	Finalidade:
2	02 2626	20	605	100	%	R\$ 100,00	1051	OBRAS EM CURRAIS DE ANIMAIS E PARQUES DE EXPOSIÇÕES	Finalidade:
2	02 2626	20	605	100	%	R\$ 44.760,00	2077	MANUTENÇÃO DE MERCADOS E CENTRAL DE ABASTECIMENTO	Finalidade:

Elaborado por





PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO
R MELQUIADES BERNARDES, S/N - CNPJ: 10131076/0001-00

Orçamento Programa - Exercício de 2023

CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

Page 33

PROGRAMA DE GOVERNO

PROGRAMA

2301 ESTRUTURACAO DOS SEGUMENTOS TURISTICOS

CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 20.200,00

OBJETIVO:

Garantir uma política de ação de manutenção e melhoramento das condições de infra-estrutura na área de transporte no Município para o turismo do município

METAS DO PROGRAMA

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
MANUTENÇÃO	Unidade	100%	100%

AÇÕES DO PROGRAMA

ENT. UNID. ORÇ. FUNÇ/SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ. PROJATIV
2 023030 27 695	100	%	R\$ 20.200,00 2087
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DPTO TURISMO E LAZER			
Finalidade:			

Alfautary



PROGRAMA DE GOVERNO	
PROGRAMA	OBJETIVO:
2701 ESPORTE LAZER - INFRAESTRUTURA E MODERNIZACAO ESPORTIVA	Promover a qualidade de vida e o bem-estar a partir do desenvolvimento do esporte e lazer a todos em todas as idades, em especial a juventude, incluindo a geração de novos talentos para o esporte profissional de alto rendimento.
CUSTO TOTAL ESTIMADO:	R\$ 9.880,00

METAS DO PROGRAMA	
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA
Investimentos em Esporte, Lazer e Juventude	100%
AÇÕES DO PROGRAMA	
ENT. UNID. ORÇ. FUNÇ/SUBFUN META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA
2 02 3030 27 812 100	%
2 02 3030 27 812 100	%
CRÉDITO ORÇ. PROJATIV	
2 02 3030 27 812 100	R\$ 7.880,00 2085
2 02 3030 27 812 100	R\$ 2.000,00 1060
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DPTO ESPORTES	
AQUISICAO DE VEICULOS, MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	
Finalidade:	
Finalidade:	





PROGRAMA DE GOVERNO	
PROGRAMA	OBJETIVO:
2702 DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E ATIVIDADES MOTORAS	Oferecer Infra Estrutura Capaz De Promover O Esporte Recreativo E O Lazer Para A População Do Município.
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 75.600,00	

METAS DO PROGRAMA	
INDICADORES	
POPULAÇÃO EM GERAL	
UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE
UNIDADE	100%
	ÍNDICE FUTURO
	100%

AÇÕES DO PROGRAMA					
ENT.	UNID.	ORÇ.	FUNÇ/SUBFUN	METRA FÍSICA	UNIDADE MEDIDA
2	02.3030	27	812	100	%
				R\$ 63.000,00	1061
				OBRAS EM GINÁSIO, QUADRAS E OUTROS	
2	02.3030	27	812	100	%
				R\$ 12.600,00	2088
				INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR E PATROCÍNIOS	
				Finalidade:	
				Finalidade:	

Handwritten signature

PROGRAMA DE GOVERNO	
PROGRAMA	OBJETIVO:
2703	PROGRAMA MERENDA ESCOLAR
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 193.000,00	

AÇÕES DO PROGRAMA								
ENT.	UNID.	ORÇ.	FUNÇ/SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ.	PROJATIV	
6	022424	12	306	100	%	R\$ 193.000,00	2048	PNAE - MANUT PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
								Finalidade:

Assinatura





PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO
R MELQUIADES BERNARDES, S/N - CNPJ:10131076/0001-00

Orçamento Programa - Exercício de 2023

CONSOLIDAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

PROGRAMA		PROGRAMA DE GOVERNO	
2704	PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR	OBJETIVO:	
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 221.720,00			

AÇÕES DO PROGRAMA							
ENT.	UNID.	ORÇ.	FUNÇ/SUBFUN	META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ.	PROJ/ATIV
6	022424	12	361	100	%	R\$ 90.920,00	2045 A CAMI ESCOLA - MANUT PROG A CAMINHO DA ESCOLA (ESTADUAL)
6	022424	12	361	100	%	R\$ 130.800,00	2049 PNAITE - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR (FEDERAL)
						Finalidade:	
						Finalidade:	

Ederson



PROGRAMA DE GOVERNO	
PROGRAMA	OBJETIVO:
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	Permitir reserva de recursos orçamentários livres para que a administração possa dispor a qualquer momento para situações impr
CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$ 700.020,00	evistas do ponto de vista do planejamento orçamentário.

METAS DO PROGRAMA			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Reserva de Contingência	%	100%	100%
AÇÕES DO PROGRAMA			
ENT. UNID. ORÇ. FUNC/SUBFUN META FÍSICA	UNIDADE MEDIDA	CRÉDITO ORÇ. PROJATIV	
2 02/2020 99 999 100 %		R\$ 700.020,00 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	
			Finalidade:

Ederson

